República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80.º DA REPÚBLICA — N.º 21.756 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA NESTA EDIÇÃO

ATO COMPLEMENTAR, N.º 80, DE 25/03/70
Do Govêrno Federal

— << >> —

DECRETOS
Do Govêrno do Estado

— << >> —

RESOLUÇÕES Nos. 18, 20, 21, 22 e 23
Do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará

— <<>> —

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Da Gelar S.A., Indústrias Alimentícias

— << >> —

BALANCETE GERAL, EM 05/02/70
Do Banco do Estado do Pará, S/A.

— << >> —

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA
Da Fazenda Nova Viena S.A.

— << >> —

PORTARIA No. 8 e ACÓRDÃOS Nos. 88, 89, 90, 91 e 92
Do Tribunal de Justiça

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Govêrno — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBASTIÃO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Belém-Pará

Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 0998
Belém-Pará

Diretor Geral:
DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe, substituto:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	NCr$	Venda de Diários	NCr$
Número avulso	0,3[illegible]	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		**Publicações**	
Anual	75,00	Página comum - cada centímetro	2,50
Semestral	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	85,00		
Semestral	42,50		

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diàriamente, excetuando os sábados.
  As reclamações nos casos de êrros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automàticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
  Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

GOVÊRNO FEDERAL

ATO COMPLEMENTAR N. 80, DE 25 DE MARÇO DE 1970

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º 9º, do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o que consta do artigo 182, da Constituição, resolve baixar o seguinte ato complementar:

Art. 1º — Fica suspenso, a partir de 31 de março de 1970, o recesso da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, decretado pelo Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1970.

Art. 2º — O presente Ato Complementar entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

(a.a.) EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid
Adalberto de Barros Nunes
Orlando Geisel
Mário Gibson Barbosa
Antonio Delfim Netto
Mário David Andreazza
L. F. Cirne Lima
Jarbas G. Passarinho
Júlio Barata
Márcio de Souza e Mello
F. Rocha Lagoa
Marcus Vinicius Pratini de Moraes
Antonio Dias Leite Júnior
João Paulo dos Reis Velloso
José Costa Cavalcanti
Hygino C. Corsetti

OBS: — Êste Ato Complementar foi publicado no Diário Oficial da União n. 58, de 30 de março de 1970.

GOVÊRNO DO ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), e na forma do parágrafo único do artigo 4.º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agôsto de 1969, Baltazar Valente Tavares, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 2.º Suplente de Pretor em Tucurui, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borborema
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 5487)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o artigo 12, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Walkiria Duarte dos Santos, ocupante efetiva do cargo de Contabilidade Nível 13, com lotação no Departamento de Despesa, para exercer o cargo em comissão, de Diretor de Divisão Símbolo-CC-8, do Quadro Permanente, lotado no mesmo Departamento da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 1 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 4724)

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o artigo 12, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alexandre Brasil Oliveira, ocupante efetivo do cargo de Contabilista, Nível 13 lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer o cargo, em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo-CC-8, do Quadro

Permanente, lotado no Departamento de Despesa da aludida Secretaria.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 1 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 4712)

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o artigo 12, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clóvis José da Silva Araujo para exercer o cargo, em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo-CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatorias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 1 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 4713)

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o artigo 12, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 combinado com o artigo 1.º, da Lei n. 2.511, de 12.5.1968, Euzébio de Faria Cardoso, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, Símbolo-CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 1 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 4714)

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o artigo 12, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elaine Emília Negrão Machado, ocupante efetiva do cargo de Contabilista, Nível 13, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, Símbolo-CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Despesa da aludida Secretaria.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 1 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 4715)

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o artigo 12, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucialva Monteiro Penna de Carvalho, ocupante efetiva do cargo de Contabilista, Nível 13, com lotação no Departamento de Despesa, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, Símbolo-CC-8, do Quadro Permanente, lotado no mesmo Departamento da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 1 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 4716)

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o artigo 12, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mario Dias da Silva, ocupante efetivo do cargo de Fiscal de Rendas da Capital, Nível 6, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, Símbolo-CC-8, do Quadro Permanente de Fiscalização Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 1 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G .— Reg. n. ....)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, ítem I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marieta Santos Castelo Branco, do cargo de Escrevente Datilógrafo, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Estadual de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 12 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 4718)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, ítem I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Cardoso Palheta, do cargo da carreira de Escriturário, padrão D, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Estadual de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 12 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 4719)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o artigo 12, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marieta Santos Castelo Branco, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Finanças, Símbolo-CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 12 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 4721)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o artigo 12, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Cardoso Palheta, para exercer o cargo, em comissão, de Tesoureiro, Símbolo-CC-13, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Estadual de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 12 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Paulina Fernandes, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3035)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970
O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Luiza Mata de Oliveira Roma, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3036)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970
O Governador do Estado.
resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Costa Rodrigues, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 3039)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970
O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldomira Furtado Pereira de Sousa, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3339)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970
O Governador do Estado.
resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vitorina Rosa Pinto Bentes, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3328)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970
O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vera Lúcia Contente de Melo, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3329)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970
O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sabina Dias Muniz, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3313)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970
O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Suely Maria da Silva Sá, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 3314)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970
O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Solange Thulia Leite Ferreira, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3315)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970
O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinando com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sandra Maria dos Santos Brito, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3316)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970
O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Selma Barreto da Silva, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departa-

mento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3317)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sônia Maria Costa Lucas, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3318)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Silvia Maria Tancredi Lamarão, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3307)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear de acôrdo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sandra Maria Santos Drago, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3308)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, ítem II. da Lei n. 749. de 24 de dezembro de 1953, Selma Alice Maranhão dos Santos, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3309)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Risoleta Grangense da Silva, para exercer efetivamente o cargo de Orientadora de Educação Física, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes, da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zilma Martins de Souza, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, ítem II. da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zelia Amador de Deus, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3342)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zena Gorayeb Santos, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3343)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749. de 24 de dezembro de 1953, Wânia Lúcia Buarque de Gusmão, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3337)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tâmara Rosângela Pereira Ferraro, para exercer efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do

Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3323)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus da Silva Branco, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3324)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Teresa de Jesus Ferreira dos Santos, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3325)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749. de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Fernandes Albuquerque, para exercer efetivamente o cargo de Orientadora de Educação Física, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes, da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3306)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vera Nazaré Cardoso de Souza, para exercer efetivamente o cargo de Inspetor de Educação Física, Nível 11, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esporte da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3334)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vanilda Casseb de Lima, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3330)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vera Lucia Gouvêa Lima, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Virginia de Fátima Nascimento Pereira, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3332)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rudinalda Teixeira Capeloni para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3217)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rita Marlene Picanço de Farias, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3269)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Miranda Ribeiro de Souza, para exercer efetivamente o cargo de Professor

de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Elcy do Amaral Holanda, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tereza Mendonça dos Santos, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Souza Fonsêca, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3278)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Solange Bogéa Silva, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3277)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Raimunda Silva Andrade, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rita Machado dos Anjos, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Nonata Neri, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rita do Socorro Silva Santos, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3279)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Icléa Gonçalves de Figueiredo, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 4469)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Celeste Soares Vasconcelos, para exercer efetiva-

mente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Deolinda Machado, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odete Paes da Silva, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odaléa Ribeiro de Sena, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3262)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado.

resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oderle Miranda Milhomen, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3260)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Oscarina da Conceição Lameira Nogueira, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3261)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Anolinda Aguiar Rodrigues, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3083)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve nomear de acôrdo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aristolina Marques Gouvêa, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3073)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Ferreira Pinto, Para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3074)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado

resolve nomear, de acôrdo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana de Nazaré Ramos, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3075)

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 921|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Zenaide Maria Batista do Rosário, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II, na Escola Primária em Regime de Cooperação São Benedito no município de Bragança, percebendo o salário mensal de NCr$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 920|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Walciria Ferreira Torres, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II no Grupo Escolar do Taira no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3661)

PORTARIA N. 919|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Valquiria Ferreira Torres, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II, na Escola de Vila Fátima no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 24 de fevereiro de 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3662)

PORTARIA N. 918|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Selma Lúcia Bragança Pessoa para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II, no Grupo Escolar Paula Pinheiro no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de fevereiro de 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3663)

PORTARIA N. 917|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria do Socorro Elias dos Reis, para exercer como diarista, a função de professor (regente) referência II, no Grupo Escolar Monsenhor Mâncio Ribeiro, no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 24 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3664)

PORTARIA N. 916|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré de Lima, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II no Externato Santo Antonio no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de fevereiro de 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3665)

PORTARIA N. 915|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Lucidete Risuenho de Alencar, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II, na Escola Primária em Regime de Cooperação São Benedito no município de Bragança percebendo o salário mensal de .. NCr$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3666)

PORTARIA N. 914|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1o. do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Iraci Sousa de Oliveira, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II, na Escola Isolada de Traquateua no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3667)

PORTARIA N. 913|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,

Maria das Graças Cunha Silva para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II, no Externato Santo Antonio no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3668)

PORTARIA N. 912|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Lameira de Oliveira, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II no Grupo Escolar Pinheiro Júnior no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3669)

PORTARIA N. 911|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Fátima Gonçalves Alonso, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II, no Grupo Escolar de Taira no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3670)

PORTARIA N. 1276|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Clarisse Costa Oliveira, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola da Foz do Rio Guajará da Costa no município de Barcarena percebendo o salário mensal de NCr$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3648)

PORTARIA N. 1282|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Vasconcelos Cunha, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Isolada de Arrozal no município de Barcarena percebendo o salário mensal de NCr$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3649)

PORTARIA N. 1283|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Silveira Costa e Silva, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Isolada do Rio Piramanha (Ilha das Onças) no município de Barcarena percebendo o salário mensal de NCr$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3650)

PORTARIA N. 1279|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Carolina Furtado Ribeiro, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar do município de Barcarena percebendo o salário mensal de .. NCr$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3651)

PORTARIA N. 1275|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Tereza da Costa Nobre, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Cônego Batista Campos, no município de Barcarena percebendo o salário mensal de NCr$ 94 00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1278|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1 1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Antônia de Sousa Dias para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Isolada do Sítio Campimarana no município de Barcarena percebendo o salário mensal de NCr$ .... 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3653)

PORTARIA N. 1277|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n 41, de 22 de janeiro de 1969, Clara Lopes Menezes, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Isolada de Usina Vitória no município de Barcarena percebendo o salário mensal de NCr$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação

(G. Reg. n. 3654)

PORTARIA N. 1285|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Lúcia da Silva Costa, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Reunida Nossa Senhora de Nazaré, no município de Barcarena percebendo o salário mensal de .. NCr$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação

(G. Reg. n. 3655)

PORTARIA N. 1274|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Terezinha de Jesus Furtado Costa, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Isolada do Sítio Ama no município de Barcarena percebendo o salário mensal de NCr$ .. 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação

(G. Reg. n. 3656)

PORTARIA N. 1284|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Sérgio Figueiredo Vasconcelos Neto, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I no Grupo Escolar Cônego Batista Campos, no município de Barcarena percebendo o salário mensal de NCr$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação

(G. Reg. n.3657)

PORTARIA N. 1280|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Zilda Azevedo Menezes, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Isolada da Vila São Francisco no município de Barcarena percebendo o salário mensal de NCr$ .. 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação

(G. Reg. n. 3658)

PORTARIA N. 1281|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Marina Pinheiro Furtado, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Cônego Batista Campos no município de Barcarena percebendo o salário mensal de NCr$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação

(G. Reg. n. 3659)

PORTARIA N. 910|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Eugênia Xavier da Silva, para exercer, como diarista, a função de professor (regente), referência II, no Grupo Escolar Padre Luiz Gonzaga no município de Bragança, percebendo o salário mensal de NCr$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação

(G. Reg. n. 3671)

PORTARIA N. 909|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1° do Art. 1° do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Célia de Jesus Lima, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II no Grupo Escolar Monsenhor Mâncio Ribeiro no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro .. de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação

(G. Reg. n. 3672)

PORTARIA N. 908|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Joana Neves da Costa, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II no Grupo Escolar Padre Luiz Gonzaga no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr$ .. 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3673)

PORTARIA N. 907|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Ireni Maurício da Silva, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II no Grupo Escolar Padre Luiz Gonzaga no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr$ .. 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3674)

PORTARIA N. 1185|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria do Socorro Ribeiro Leão para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Inocêncio Soares no município de Primavera percebendo o salário mensal de NCr$ .... 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3639)

PORTARIA N. 1184|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Gercina Fernandes Brito, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Isolada de Boa Vista no município de Primavera percebendo o salário mensal de NCr$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3640)

PORTARIA N. 1203|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Ilma Pragana da Luz, para exercer, como diarista, a função de professor referência I, no G. E. Maria Alice de Moura Carvalho, no município de Primavera percebendo o salário mensal de NCr$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3641)

PORTARIA N. 1530|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Ivani Alves do Nascimento, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Cônego Luíz Varela, no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de fevereiro de .. 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3689)

PORTARIA N. 1518|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar n 41, de 22 de janeiro de 1969, Izabel Braga de Souza, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola da Povoação do Cravo no município de Bujaru percebendo o salário mensal de NCr$ 94,00 a partir de 02.3.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de fevereiro de .. 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3413)

PORTARIA N. 1537|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Arcângela Iná Ferreira de Castro, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Prof. Basílio de Carvalho no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de fevereiro de .. 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3690)

ANÚNCIOS

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO

C. G. C. 04901773

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência aos imperativos legais e disposições estatutárias, temos a satisfação de apresentar e submeter à vossa apreciação, o balanço de nossa Emprêsa encerrado em 31.12.69, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, documentos êstes que demonstrou a situação econômica e financeira da Emprêsa.

Paragominas, 31 de janeiro de 1970.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa	31.903,94	
Bancos	225.288,39	257.192,33
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Contas Correntes	228.793,74	
Contas e Títulos a Receber	288.224,18	
Acionistas Lei 5.174	95.721,00	
Pagamentos Antecipados	3.020,00	
Almoxarifado	52.283,75	
Rebanhos de Cria e Córte	592.138,23	1.260.180,90
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Capital a Realizar	5.093.840,00	
Participação em Outras Emprêsas	244,00	5.094.084,00
IMOBILIZADO		
Imóveis	794.479,36	
Edificações e Benfeitorias	292.396,40	
Pomar	1.055,22	
Radiofonia	22.994,50	
Oficina, Serraria e Rêde Elétrica	56.791,13	
Veículos, Máquinas, Motores e Utens. Agrícolas	249.500,40	
Móveis e Utensílios e Utensílios Domésticos	21.023,53	
Animais de Trabalho e Arreiamentos	24.864,73	
Marcas e Patentes	50,00	
Campo de Pouso	670,00	1.463.825,27
CONTAS TRANSITÓRIAS		
Construções em Andamento	57.373,23	
Formação de Pastagens, Derrubada e Topografia	716.360,42	
Manutenção da Serraria	4.838,90	778.572,55
RESULTADOS PENDENTES		
Prejuízos a Ressarcir		733.515,00
Soma		9.587.370,05
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações em Caução e Bancos C|Custódia		284.500,00
	NCr$	9.871.870,05

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital Autorizado		9.436.270,00
Reservas Compulsórias	60,00	
Fundo de Depreciação	134.855,30	9 571.185,30
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Encargos a Cumprir	2.503,52	
Honorários e Gratificações a Pagar	181,23	2.684,75
RESULTADOS PENDENTES		
Resultados de Exercícios Futuros		13.500,00
Soma		9.587.370,05
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria e Custódia de Valôres		284.500,00
	NCr$	9.871.870,05

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Despesas Operacionais	121.394,14	Venda de Criações	79 219,88
Despesas Bancárias	9.268,50		
Aluguéis	23.411,40		
Impostos, Prev. Social, Contribuições e Seguros	39 531,39	Rendas Diversas	21 976,15
Honorários, Ordenados, Gratificações, Aviso Prévio	145.213,62	Despesas Imobiliárias	55 785,59
Assistência Técnica e Jurídica	5.000,00		
Alimentação de Empregados e Despesas da Sede	42.611,70	Saldo que se transfere para o exercício futuro	304 550,66
Provisões e Depreciações	75.001,51		
NCr$	461.432,26	NCr$	461 432,26

a) **Walter Fontana**
Diretor Presidente
a) **Jayme Watta Longo**
Diretor Técnico

a) **Ruben Pazzanese**
Diretor Superintendente
a) **Maurício Rocha**
TC—CRC—SP. 51493—PA—20

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Melhoramentos da Ligação, comunicam aos Senhores Acionistas que, tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da conta LUCROS E PERDAS, além dos demais documentos referentes ao exercício de 1969, tudo encontraram na mais perfeita ordem, sendo de parecer que tais documentos e contas sejam aprovados.

Belém, 20 de janeiro de 1970.

a) **Elias Kalumi** a) **Olival de Oliveira** a) **Djalma Rodrigues da Cunha**

(Ext. — Reg. n. 839 — Dia 3.4.70)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL
Assembléia Geral Extraordinária — 1a. Convocação
Capital Autorizado : NCr$ 7.987.968,00
Capital Subscrito : NCr$ 5.514.086,00

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Textil de Castanhal para participarem de uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ocorrer no próximo dia 10|4 às 14 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 4665, na cidade e Município de Castanhal, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Autorização a ser dada à Sociedade para contrair financiamento de entidade do exterior, com o aval do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (B.N.D.E.) mediante o gravame de penhor industrial de bens sociais.

b) O que ocorrer.

Castanhal (Pa), 17 de março de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 844 — Dias 31|3 e 2 e 3—4—970)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO
C.G.C. 04901773
Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Melhoramentos da Ligação, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 de março próximo, às 14 horas, em seu escritório à av. Presidente Vargas, 351, conjunto 402, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

I — Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1969;

II — Eleição dos membros da Diretoria;

III — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e

IV — Outros assuntos de interesse Geral.

Avisamos, outrossim, que se acham à disposição dos senhores acionistas, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. ... 2.627 de 26.9.40.

Belém, 12 de março de 1970
Ruben Pazzanese
Dir. Superintendente

OBS: Esta matéria deixou de sair no prazo marcado em face do acúmulo de serviço

(Ext. Reg. n. 838 — Dias — 31|3, 2, 3|4|70)

COMPANHIA AGRO PECUARIA RIO ARAGUAIA

C.G.C. MF. N. 04935763
Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de Abril de 1970, às 10,00 horas, na Avenida Presidente Vargas, n. 351, Conj. 402, nesta Capital, para deliberarem acêrca da seguinte ordem do dia:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1969;

b) — Fixação dos honorários da Diretoria;

c) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

d) — Outros assuntos de interêsse geral da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social e escritório da Companhia, à Avenida Presidente Vargas, n. 351, Conj. n. 402, nesta Capital, os documentos relacionados no art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de .. 26.09.1940, relativos ao exercício de 1969.

Belém, 10 de março de .. 1970.

Amador Aguiar
Dir. Presidente
Mário Coêlho Aguiar
Dir. Superintendente

(Ext. Reg. n. 824 — Dias 31|3 e 2 e 3—4—970)

PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S|A.
CGC — 05458336
Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Em obediência aos imperativos legais e disposições estatutárias, temos a satisfação de apresentar e submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço de nossa Emprêsa, encerrado em 31 de dezembro de 1969, demonstração da conta "LUCROS E PERDAS" e Parecer do Conselho Fiscal em obediência ao objeto social.

Paragominas, 26 de janeiro de 1970

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL em 31 de dezembro de 1969

— A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		29.542,67
REALIZÁVEL		
Contas Correntes	32.913,75	
Acionistas	27.352,00	
Acionistas — Lei 5.174	193.113,00	
Almoxarifado	311,00	
Capital a Realizar	832.507,00	1.086.196,75
IMOBILIZADO		
Terras	123.930,00	
Preparo de Área e Form. de Pastagens	59.742,00	
Inst. Pecuárias e Infra-Estrutura	75.938,05	
Edificações e Obras Complementares	761,20	
Veículos, Máquinas e Equipamentos	47.960,60	
Móveis e Utensílios	1.064,00	309.396,15
CONTAS DE RESULTADO		
Lucros e Perdas		76.839,93
SOMA		1.501.975,20
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações em Caução		300,00
TOTAL	NCr$	1.502.275,20

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital Autorizado		1.500.000,00
EXIGÍVEL		
Contas Correntes		1.975,20
SOMA		1.501.975,20
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		300,00
TOTAL	NCr$	1.502.275,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

— D É B I T O —

Despesas Gerais, Viagens, Estadias, Veículos, Ordenados e Honorários		40.030,93
Impostos e Seguros		73,00
Assistência Técnica e Jurídica		9.500,00
TOTAL	NCr$	49.603,93

— C R É D I T O —

Saldo que se transfere para exercício futuro		49.603,93
TOTAL	NCr$	49.603,93

Paragominas, 31 de dezembro de 1969

a) **George Longo**
Diretor Superintendente

a) **Sérgio Jan Médice Hamburger**
Diretor Técnico

a) **Renato Fileppo Forte**
Diretor Financeiro

a) **Mauricio Rocha**
Tec. Cont. CRC — SP. 51493 — 20PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da "Paragominas Agropecuária S|A.", comunicam aos Senhores Acionistas, que, tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", além dos demais documentos referentes ao exercício de 1969, tudo encontrando na mais perfeita ordem, sendo de parecer que tais documentos e contas sejam aprovados.

Paragominas, 20 de janeiro de 1970

a) **Carlos Manoel Martins**

a) **Luiz Franklin Siqueira**

a) **Waldemar Cardoso**

(Ext. Reg. n. 840 — Dia: 03.04.70)

BALANÇO DA FIRMA "AMAZONIA TECNICA S|A. — AMAZONTEC"

Em, 31 de Dezembro de 1969

— A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa	26.514,05	
Bancos Conta Depósitos	16.160,73	42.674,78
IMOBILIZADO		
Ações de Companhias	4.460,00	
Móveis e Utensílios	11.524,10	
Bens Imóveis	14.890,00	
Equipamentos	3,00	30.877,10
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Bancos C| F.G.T.S.	13,30	
Contas Correntes	156,96	
Contas a Receber	49.117,35	49.287,61
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Terrenos para Construção	198.000,00	
Prejuízos a Ressarcir	22.473,77	220.473,77
RESULTADO PENDENTE		
Custos de Obras em Andamentos	14.819,94	14.819,94
COMPENSAÇÃO		
Investimentos Itaúba	228.000,00	
Contrato de Obras	372.000,00	600.000,00
	NCr$	958.133,20

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	268.000,00	
Fundo Reserva Legal	67,12	
Lucros Suspensos	1.141,08	269.208,20
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Contas Correntes	25.723,96	
I.N.P.S.	96,00	
Gratificações Diversas	134,24	25.954,20
RECEITAS PENDENTES		
Prestações de Vendas de Imóveis	62.970,80	62.970,80
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Investimentos a Recuperar	228.000,00	
Obras Contratadas	372.000,00	600.000,00
	NCr$	958.133,20

aa) Milton José Pinheiro Monte
Presidente
Baldur Roberto Krapf
Diretor

a) **Raimunda Fialho**
C.R.C. n. 0236 Prov.

(Ext. Reg. n. 907 — Dia: 03.04.70)

JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MOVEIS DE AÇO

Assembléia Geral Ordinária

—Convocação—

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de JS — Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1970 às dezesseis horas, na sede social da Companhia à Avenida Almirante Barroso, ... 4871, a fim de discutirem e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

A) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1969;

B) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, com fixação dos honorários dos membros de ambos os órgãos;

C) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do disposto no art. 99, do Decreto-Lei n. 2627|40, na sede social, nas horas de expediente, os documentos mencionados no ítem "a", da presente convocação.

Belém, 18 de março de 1970.

JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO

Aristides Borges da R...

(Ext. Reg. n. 835 — Dias 31|3 e 2 e 3—4—970)

SA RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S|A.

C.G.C. — M.F. 049104-69

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham a sua disposição, durante as horas de expediente, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 74, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1970.

Belém, 19 de março de 1970.

Joaquim Mendes Ribeiro
Presidente

(Ext. Reg. n. 823 — Dias 31|3 e 2 e 3—4—970)

PAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S. A.

C.G.C. — 04.938.940

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas da PAGRISA — Pará Pastoril e Agrícola S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1970 às 15,00 (quinze) horas na sede social no Km. 262 da BR-14, no Município de Paragominas, Estado do Pará, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) Deliberar sôbre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969.

b) Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

c) Eleição dos Conselheiros Fiscais;

d) Outros assuntos de interêsse da sociedade.

COMUNICADO: —

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei número 2627 de 26.09.1940, relativos ao exercício referido.

Paragominas, 21 de março de 1970.

Wilson Zancaner
Diretor Executivo

(Ext. — Reg. n. 941. — Dias 31/3, 2 e 3/4/70).

Nome do Estabelecimento: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Matriz em Belém — Carta Patente n. 6.350 de 13.09.1961
Estado Pará — Cadastro Geral de Contribuintes n. 04.913.711

BANCO CENTRAL DO BRASIL
(MODÊLO DE PUBLICAÇÃO)

BALANCETE GERAL EM 05.02.1970

MATRIZ E DEPARTAMENTOS

ATIVO			
DISPONÍVEL			2.689.266,94
REALIZÁVEL			
EMPRÉSTIMOS			
À Produção	16.077.100,05		
Ao Comércio	9.926.455,66		
À Atividades Não Especificadas	10.932.490,52		
À Entidades Públicas	6.972.598,35		
À Instituições Financeiras	—		
Em Letras Hipotecárias	—	43.908.644,58	
OUTROS CRÉDITOS			
Banco Central — Recolhimentos	2.399.106,40		
Cheques, Documentos e Ordens Em Compensação e a Receber	2.314.591,26		
Adiantamento Sôbre Cambiais e Contratos de Câmbio	—		
Acionistas — Capital a Realizar	—		
Correspondentes no País	8.397.088,74		
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras	—		
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moeda Nacional	—		
Departamentos no País	17.016.354,14		
Outras Contas	3.505.234,97	33.632.375,51	
VALÔRES E BENS			
Títulos à Ordem do Banco Central	202.124,56		
Outros Valôres	383.689,20	585.813,76	
Bens		636.678,65	78.763.512,50
IMOBILIZADO			
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção		3.976.607,07	
Moveis e Utensílios e Almoxarifado		1.385.228,99	
Instalação da Sociedade		409.443,30	5.771.279,36
RESULTADO PENDENTE			1.790.482,70
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			43.371.849,25
		NCr$	132.386.390,75

PASSIVO			
NÃO EXIGÍVEL			
CAPITAL:			
De Domiciliados no País	4.000.000,00		
De Domiciliados no Exterior	—	4.000.000,00	
Aumento de Capital		—	
Correção Monetária do Ativo		240.887,97	
Reservas e Fundos		2.882.275,00	7.123.162,97
EXIGÍVEL			
DEPÓSITOS			
À vista e a curto prazo			
Do Público	11.021.336,69		
De Domiciliados no Exterior	—		
De Entidades Públicas	26.859.944,00	37.881.280,69	
À Médio Prazo			
DO PÚBLICO:			
— A Prazo Fixo 300,00			
— Com Correção Monetária 159.520,44	159.820,44		
De Entidades Públicas	—	159.820,44	
		38.041.101,13	
OUTRAS EXIGIBILIDADES			
Cheques e Documentos a Liquidar	105.243,02		
Cobrança Efetuada, em Trânsito	2.212,67		
Ordens de Pagamento	2.911.135,89		
Correspondentes no País	5.343.698,13		
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras	—		
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moeda Nacional	—		
Departamentos no País	15.868.600,33		
Outras Contas	1.687.589,74	25.918.479,78	
OBRIGAÇÕES (Especiais)			
Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	10,48		
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	679.000,00		
Depósitos Obrigatórios — FGTS	139.477,86		
Obrigações por Refinanciamento e Repasses Oficiais	11.555.804,62		
Outras Contas	1.762.643,19	14.136.936,15	78.096.517,06
RESULTADO PENDENTE			3.794.861,47
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			43.371.849,25
		NCr$	132.386.390,75

Local e data: Belém (Pá), 05 de fevereiro de 1970.

a) ODIR DOS SANTOS KOURY — Contador — Registro CRC PA.1049

(G. — Reg. n. 5275)

DIRETORES:
a) **Janin Barriga Aymoré**
a) **Fulton de Paula**
a) **Lecyr Pontes Riodades**

VISTO DO CONSELHO FISCAL
a) **Sebastião Rabêlo Mendes**
a) **Orlando Dias da Rocha Braga**
a) **Edmundo Moura**

FAZENDA NOVA VIENA S. A.
C.G.C. — 04.947.065

Ata da Reunião de Diretoria Realizada em 12 de março de 1970.

Aos doze dias de março de 1970, às dez horas, reuniram-se, na sede social, a Diretoria da Fazenda Nova Viena S. A. Assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, Euclydes Aranha Netto, propôs se aumentasse o capital subscrito da Companhia de NCr$ 1.119.561,00 (hum milhão, cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e hum cruzeiros novos) para ..... NCr$ 1.334.421,00 (hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e hum cruzeiros novos), mediante subscrição em dinheiro, com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n. 5.174, de 1966, tudo nos precisos têrmos da legislação aplicável, especialmente a Lei n. 4.728, de 1965, Seção VIII, e com plena observância dos Estatutos, em especial dos §§ 3o. e 5o. do seu artigo 5o. O Diretor Presidente esclareceu que, se aprovado êsse aumento, levantar-se-ia, integralmente, o numerário a êle correspondente, ora depositado no Banco da Amazônia S. A., e se emitiriam ..... 214.860 (duzentas e quatorze mil, oitocentas e sessenta) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de NCr$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. Logo após, leu o boletim de subscrição do seguinte teor: — "FAZENDA NOVA VIENA S. A. — CGC 04.947.065 — Boletim de Subscrição de 214.860 (duzentas e catorze mil oitocentas e sessenta) ações preferenciais, do valor nominal de NCr$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, nominativas e intransferíveis pelo prazo de cinco anos, a contar desta data. Emissão aprovada pela Diretoria, em sua reunião de 12 de março de 1970. — N. de Ordem — Nome do Investidor e Assinatura — Endêreço, Cidade, Estado — Exercício 1969 NCr$ — 1970 NCr$ — Total NCr$ — N. de A ç õ e s — 01 — Aranha, Cantidiano, Lacombe, Advogados (a) Jacel, Jambock, Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p. p. de Aranha, Cantidiano, Lacombe, Advogados — Rua Senador Dantas, 80, 8o. andar, Rio de Janeiro, GB — 859,00 — traço — 859,00 — 859 — 02 — Casa Sano S.A. Ind. e Comércio (a) Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p. p. de Casa Sano S. A. Indústria e Comércio — Rua Marcílio Dias, 26, Rio de Janeiro, GB — 27.852,00 — traço — 27.852,00 — 27.852 — 03 — Companhia Moraes Rêgo S. A. (a) Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p. p. de Companhia Moraes Rêgo S. A. — Rua Visconde de Inhaúma, 134, 5o. andar, Gr. 505|12, Rio de Janeiro, GB — traço — 16.191,00 — 16.191,00 — 16.191 — 04 — Refinaria de Petróleos de Manguinhos S. A. (a) Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. de Refinaria de Petróleos de Manguinhos S. A. — Av. Brasil, 13 141, Rio de Janeiro, GB — 153.580,00 — traço — 153.580,00 — 153.580 — 05 — Ronel S. A., Comércio e Indústria (a) Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p. p. de Ronel S. A. Comércio e Indústria — Av. Rio Branco, 99, 8o. andar, Rio de Janeiro, GB — 3.338,00 — traço — ..... 3.338,00 — 3.338 — 06 — Tecidos Riotex S. A. (a) Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p. p. de Tecidos Riotex S. A. — Rua Senador Dantas, 80, 8o. andar, s| 806, Rio de Janeiro, GB — 13.040,00 — traço — 13.040,00 — 13.040 — TOTAIS: — ..... 198.669,00 — 16.191,00 — ..... 214.860,00 — 214.860 — Belém, 12 de março de 1970. — (a) Euclydes Aranha Netto, Diretor Presidente". Finda a leitura, o Diretor Presidente pediu que os demais Diretores se manifestassem sôbre a proposta, verificando-se então ter sido ela unânimemente aprovada e, consequentemente, deliberado o aumento de capital nas condições supramencionadas. Em seguida, foram suspensos os trabalhos para que os membros efetivos do Conselho Fiscal, que se encontravam presentes, examinassem e emitissem parecer sôbre essa deliberação da Diretoria. Reabertos os trabalhos, foi lido o parecer do seguinte teor: — "Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Viena S. A., tomando conhecimento da deliberação da Diretoria, no sentido de se aumentar o capital subscrito da sociedade de ..... NCr$ 1.119.561,00 (hum milhão, cento e dezenove mil quinhentos e sessenta e hum cruzeiros novos) para NCr$ 1.334.421,00 (hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e hum cruzeiros novos) mediante a subscrição em dinheiro, com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n. 5.174, de 1966, tudo de acôrdo com a legislação pertinente à matéria, e ainda com observância dos Estatutos, em especial dos §§ 3o. e 5o. do artigo 5o., são de parecer que dita deliberação corresponde aos interêsses da Sociedade, pelo que a aprovam integralmente. Belém, 12 de março de 1970. (a) Luiz Simões Lopes — Fausto Madeira Basto — Luiz Hermanny Filho — Hugo Di Biase — Maurício Augusto Azevedo de Almeida. Declarou, então, o Diretor Presidente que do capital autorizado de NCr$ 6.328.638,00 (seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros novos), estar aprovado e verificado o aumento do capital subscrito, o qual passa a ser de NCr$ 1.334.421,00 (hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e hum cruzeiros novos) representado por 633.560 (seiscentas e trinta e três mil, quinhentas e sessenta) ações ordinárias e 700.861 (Setecentas mil, oitocentas e sessenta e uma) ações preferenciais, umas e outras do valor nominal de ..... NCr$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. (aa) Euclydes Aranha Netto, Diretor Presidente — Ferruccio Airi, Diretor Vice Presidente — Sérgio de Lima e Silva, Diretor Superintendente.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

EUCLYDES ARANHA NETTO
Diretor Presidente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Euclydes Aranha Netto

Em sinal D.B.M. da verdade.
Belém, 19 de março de 1970.
Darcy Bezerra Mascarenha
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros novos).

Belém, de 1970
SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 9 de março de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 3 (três) fôlhas de ns. 3157|59, que vão por mim rúbricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 784|70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de março de 1970.

Diretor: — OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 843—Dia—3 4.70)

CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S. A

A V I S O

Comunicamos aos Senhores Acionistas que os documentos de que trata o Artigo 99. itens A, B e C do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940, acham-se à disposição dos mesmos em nossa sede Social à Rua Santo Antônio n. 432 — 12o. andar do Edifício "Antônio Velho" nas horas de expediente normal.

Outrossim, convocamos os Senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 16:00 horas do dia 25.04.70, para deliberarem sôbre o seguinte:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
b) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes;
c) O que ocorrer.

Belém, Pará, 19 de março de 1970.

ALBERTO RIBEIRO VALLE
D i r e t o r

(Ext. Reg. n. 854 — Dias — 3 4 e 7.4.70)

UTANGACÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (GEMAR)

CGC N. 05.742.655

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores acionistas de UTANGACÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (GEMAR), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11.4.70, em sua sede social à 3a. Rua, c| 8a Travessa, na cidade de Soure, às nove horas, para deliberarem sôbre:

a)—Aumento do Capital Social;

b)—Alteração do Estatuto Social;

c)—O que ocorrer.

Soure, 02 de abril de 1970.

SEVERINO SILVA
Diretor-Presidente

(T. n. 15.946. Reg. n. 1027 — Dias — 3, 4 e 7.4.70)

DELTA PUBLICIDADE S.A.

CGC—MF|04.929.283

Avisamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, na Praça D. Macêdo Costa n. 30, os livros e documentos a que se refere o artigo 99, da Lei n. 2627, relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Belém, 23 de março de 1970.

a) Diretoria

(Ext. Reg. n. 894 — Dias — 3, 4 e 7.4.70)

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S. A.

Comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso Escritório, à rua Conselheiro João Alfredo, 357, nesta cidade, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1969.

Belém, 18 de Março de 1970.

Paulo de Queiroz Bragança
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 853 — Dias — 3, 4 e 7|4|70)

A. MONTEIRO DA SILVA TECIDOS S.A.

Comunicamos aos srs, Acionistas que se acham ao seu dispor como de Lei, em nossa sede social à Rua Santo Antonio, n. 104, no horário de expediente, os documentos de que trata o artigo 99, do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1969.

Belém,-Pa., 12 de março de 1970

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 755 — Dias — 20, 21|3 e 3|4|70)

AGRO-PECUÁRIA NÔVO MUNDO S/A

Séde São Domingos do Capim. Pará

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores Acionistas, para a Reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de Abril do corrente ano, no escritório sito à Rua Conselheiro João Alfredo n. 264 sala 504 às 9 horas da manhã, para deliberação da seguinte matéria.

a) — Relatório da Diretoria, com a Apresentação do Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas.

b) — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o Atual exercício.

c) — Remuneração dos Diretores e dos Senhores Conselheiros.

d) — O que ocorrer.

Belém, (Pa) 20 de Março de 1970

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 849 — Dias — 3, 4 e 7|4|70) t

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI

C.G.C. 04.932.190

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Agropecuária do Rio Jabuti a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de Abril de 1970, às 16 (dezesseis) horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, 780, 12.º andar, nesta Capital, para a seguinte ordem do dia:

a) — deliberação sôbre Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, com Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

c) — Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) — Discussão de assuntos gerais.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627|40 relativos ao mesmo exercício.

Belém, 17 de março de 1970.

LUIZ DUMONT VILLARES
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 864 — Dias — 3, 4 e 7|4|70) t

VALE DO CAPIM AGRO-INDUSTRIAL S.A

C.G.C. n. 05458278|001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os srs. Acionistas da Vale do Capim Agro-Industrial S.A. a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1970, às 16 (dezesseis) horas, na sede social à Fazenda Vale do Capim, Município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

a) — deliberação sôbre Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

c) — Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) — Discussão de assuntos gerais.

Acham-se à disposição dos srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627|40, relativos ao mesmo exercício.

Fazenda Vale do Capim, 20 de março de 1970.

Dr. Manoel Elpídio Pereira de Queiroz Filho
Diretor

(Ext. Reg. n. 865 — Dias 3, 4 e 7—4—970)

GELAR S.A., INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 19 de fevereiro de 1970.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta, às 16,00 horas, na sede da Emprêsa, à Avenida Senador Lemos, 3253, — Belém, Pará, Brasil, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas de GELAR S.A., Indústrias Alimentícias, devidamente convocados por Editais de Convocação, publicados nas edições dos dias 13, 17 e 18 de fevereiro de 1970, no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, e no jornal "A Província do Pará", e presentes, segundo consta do Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais, a maioria do capital com direito a voto, conforme consta em relação junta. Assumindo a Presidência dos Trabalhos, aclamado pelos presentes, o Diretor Harold Homci Haber convidou para secretariá-lo a acionista Ivete Haber dos Anjos, à qual solicitou a leitura do Edital de Convocação, Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito, sendo êste o teor do Edital de Convocação: — "GELAR S.A., Indústrias Alimentícias — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação. Pelo presente, ficam convocados os Acionistas de GELAR S.A., Indústrias Alimentícias, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 19 de fevereiro de 1970, às 16,00 horas, na sede da Emprêsa, à Avenida Senador Lemos, 3253, nesta cidade de Belém, a fim de deliberar sôbre o seguinte: a) Criação da Diretoria de Vendas; b) O que ocorrer. Belém, 9 de fevereiro de 1970. aa) A Diretoria". Em seguida, a Secretária passou à leitura da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, cujo teôr é o seguinte: "Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas: Como é do conhecimento de V. Sas., são transcorridos quase dois anos da atividade de nossa Emprêsa, depois de passar por um necessário período de adaptação de mercado e obtenção de experiência no ramo. Por necessidade imperiosa de consolidar os mercados conquistados, procura, agora a Emprêsa, alcançar praças fora da Região Amazônica, lançando-se, portanto, no mercado nacional. E, para que haja condições favoráveis ao que se propõe a Emprêsa no momento, se faz mistér uma melhor distribuição dos cargos de resolução de cúpula e atenção especial ao Setor de Vendas e Promoções, pelo que apresentamos a seguinte modificação nos Estatutos Sociais: 1 — O Art. 9º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: — "Art. 9º — A Sociedade é administrada por uma Diretoria com-

posta de cinco membros, acionistas ou não, residentes no País, reelegíveis, com mandato de três anos, assim designados: Diretor-Superintendente, Diretor-Financeiro, Diretor-Administrativo, Diretor-Industrial e Diretor de Vendas. § 1º — Sem prejuízo das funções que devem ser exercidas conjuntamente e outras que forem atribuídas pela Diretoria, compete individualmente: I — Ao Diretor-Superintendente: a — Convocar e instalar Assembléias Gerais e Reuniões da Diretoria, presidindo referidas reuniões; b) — Coordenar a ação dos demais Diretores, no sentido de melhor rendimento dos negócios sociais. II — Ao Diretor-Financeiro: a — Orientar a vida econômica e financeira da Sociedade; b) — Estabelecer programas de atendimento dos compromissos da Emprêsa; c — Propôr a melhor aplicação dos recursos e resultados sociais; d — Zelar pelos bens e valôres da Sociedade e pela bôa ordem dos livros contábeis da Emprêsa. III — Ao Diretor-Administrativo: a — Programar, dirigir e coordenar a política de pessoal; b — Programar, executar e orientar a política de compras de matérias-primas, material diverso e equipamentos; c — Exercer os contrôles interno e oficial das funções administrativa e de material. IV — Ao Diretor-Industrial: Dirigir, programar e fazer executar tôdas as atividades e o que mais disser respeito ao setor industrial. V — Ao Diretor de Vendas: a — Programar, orientar e dirigir as vendas da Emprêsa, estabelecendo política adequada; b — Zelar pela bôa ordem dos contrôles e documentos sociais relativos ao seu setor. § 2º — Aos Diretores é vedado praticar liberalidades à custa do patrimônio, especialmente em fianças, avais e quaisquer atos de mero favor a terceiros. O Capítulo VIII — Disposições Transitórias, passará a ter a seguinte redação: "CAPÍTULO VIII — Disposições Transitórias — Artigo I — Os cargos da Diretoria ficam assim distribuídos entre os atuais Diretores: Diretor—Superintendente: Nazira Homci Haber; Diretor—Financeiro: Harold Homci Haber; Diretor—Administrativo: Michel Homci Haber; Diretor—Industrial: Orlando Homci Haber; Diretor de Vendas: Cicero Cantuária. Artigo II — O mandato da atual Diretoria perdurará até a próxima Assembléia Geral Ordinária. Por outro lado, solicita a Diretoria autorização para praticar todos os atos necessários à execução do projeto, inclusive captação de recursos e o que mais fôr preciso. Era o que tínhamos a propôr. Belém, 17 de fevereiro de 1970. aa) Michel Homci Haber, Harold Homci Haber, Orlando Homci Haber, Nazira Homci Haber, Diretores". "Parecer do Conselho Fiscal: A proposta da Diretoria de GELAR S.A., Indústrias Alimentícias, datada de 17 de fevereiro de 1970, e que objetiva a criação da Diretoria de vendas, atende plenamente, aos interêsses da Sociedade, pelo que opinamos pela sua aprovação, inteiramente concordes que estamos com o nôvo texto proposto do Documento Base da Emprêsa. Belém, 18 de fevereiro de 1970. aa) Claudomiro Pereira da Silva, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, José da Nóbrega Ribeiro, — Membros Efetivos do Conselho Fiscal". Em prosseguimento, o Presidente submeteu a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal à apreciação do Plenário, não tendo havido qualquer manifestação, pelo que foi a matéria colocada em votação, verificando-se a aprovação unânime da referida proposta da Diretoria, passando ,assim, os Estatutos Sociais a vigorar, a partir desta data, com a redação constante da aludida proposta. Em seguimento, o Presidente pôs a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e como ninguém se manifestasse suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, pelo que vai assinada por todos os acionistas presentes à Reunião de Assembléia Geral Extraordinária. Harold Homci Haber — Presidente. Ivete Haber dos Anjos — Secretária, Michel Homci Haber, Orlando Homci Haber, Nazira Homci Haber.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

a) **Harold Homci Haber**
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferida com outras existentes em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 18 de março de 1970.

a) **Adriano de Queiroz Santos**
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL — Documentos: — NCr$ 10,00

a) Samuel — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias, foi apresentada no dia 18 de março de 1970, e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 3 fôlhas de números 3068/70, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 756/70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de março de 1970.

a) OSCAR FACIOLA
Diretor

Belém, 19 de fevereiro de 1970.

CAPITAL AUTORIZADO: NCr$ 4.194.000,00 (Quatro milhões, cento e noventa e quatro mil cruzeiros novos).

CAPITAL REALIZADO: — NCr$ 789.320,00 (Setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte cruzeiros novos), dividido em 548.000 (Quinhentas e quarenta e oito mil) ações ordinárias, e 241.320 (Duzentas e quarenta e uma mil, trezentas e vinte) ações preferenciais classe "A", de NCr$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma.

— RELAÇÃO DOS ACIONISTAS —

Michel Homci Haber	139.740	ações
Harold Homci Haber	139.740	ações
Orlando Homci Haber	139.740	ações
Nazira Homci Haber	27.400	ações
Elza Xerfan Haber	27.400	ações
Risoleta Chaar Haber	27.400	ações
Margareth Huhn Haber	27.400	ações
Ivete Haber dos Anjos	19.180	ações
Total	548.000	ações

a) HAROLD H. HABER — Diretor
SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIA, S.A.
a) ORLANDO H. HABER — Diretor

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferida com outras existentes em meu arquivo, as 2 assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal, A.Q.S. da verdade. — Belém, 18 de março de 1970. — a) Adriano de Queiroz Santos — Tabelião Substituto.

Belém, 19 de fevereiro de 1970.

Lista de Presença de Acionistas à Reunião de Assembléia Geral Extraordinária de GELAR S.A., INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, realizada em 19 de fevereiro de 1970, às 16,00 horas, na séde da emprêsa, para tratar da criação da diretoria de Vendas.

MICHEL HOMCI HABER — 139.740 ações
ORLANDO HOMCI HABER — 139.740 ações
NAZIRA HOMCI HABER — 27.400 ações
IVETE HABER DOS ANJOS — 19.180 ações
HAROLD HOMCI HABER — 139.740 ações
Presidente da Assembléia Geral Extraordinária.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferida com outras existentes em meu arquivo, as 5 assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal A.Q.S. da verdade. — Belém, 18 de março de 1970. — a) Adriano de Queiroz Santos — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Lista de Acionistas em 5 vias, foi apresentada no dia 18 de março de 1970, e, mandada arquivar, por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 fôlhas de números 3071/72, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 757.70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha. Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de março de 1970.

(Ext. — Reg. n. 845. — Dia 3.4.70)

INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S.A.
(PARABOR)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 conj. 1208/12, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99. do Decreo-Lei n. 2627, de 26.9.1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Belém, 20 de março de 1970.
Ilegível
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1015 — Dias — 2, 3 e 4|4|70)

INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S.A.
(PARABOR)
Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os senhores acionistas da INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A, PARABOR, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de abril de 1970, às 16:00 horas na sede social da emprêsa, à Rua 15 de Novembro, 226 — Conj. 1208/12, para tratar:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1969.
b) Eleição da Diretoria
c) o que ocorrer.

Belém, 31 de março de 1970
Ilegível
Diretor

(Ext. Reg. n. 1016 — Dias — 2 3 e 4|4|70)

PERFUMARIAS PHEBO S|A
CGC — MF 04.911.095
Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas para comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva, .. 687, a fim de deliberarem acêrca dos seguintes assuntos:

a) — apreciação e votação do Relatório da Diretoria, demonstração de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, atinentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1969;
b) — eleição da Diretoria, Presidente da Assembléia Geral e Conselho Fiscal para o atual exercício;
c) — o que ocorrer.

Belém, 2 de abril de 1970
— A DIRETORIA —

(Ext. Reg. n. 1.011 — Dias: 2, 3 e 4.4.70)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215. de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito, Fernando Miguel da Veiga, Jocelino Melo Portal, José Paiva de Souza Filhõ (Suplementar), Jorge Cunha da Gama Malcher, Douglas Gabriel Domingues, Antônio Maria Filgueira Cavalcante.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 18 de março de 1970.
a) João Francisco de Lima Filho
1o. Secretário

(T. n. 15.906. Reg. n. 817 — Dias — 26, 31.3, 2, 3 e 4.4.70)

FLORESTAS DA AMAZÔNIA S/A — (FIBRASA) —
Assembléia Geral Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores acionistas da Florestas da Amazônia S/A (FIBRASA) para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 7 (sete) de abril às 8 horas, em sua Sede Social à Av. Bernardo Sayão, 138, para deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) — Apreciar o Laudo Avaliatório dos bens a serem incorporados à Sociedade.
b) — O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1970.
(a) Cândido Martins Gomes — (Presidente)

(Ext. — Reg. n. 956 — Dias 31.3, 2 e 3.4.70).

ÓLEOS DO PARÁ S.A.
O L P A S A
AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas de Óleos do Pará S.A. — OLPASA, que se encontram à sua disposição, na Sede Social de nossa Emprêsa, à Rua Senador Manoel Barata número 133, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 29 de março de 1970.
A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 937. — Dia 2, 3 e 2, 3.4.70).

A. F. COÊLHO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S. A.
Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de A. F. COÊLHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S. A., para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 9 (nove) de abril de 1970, às 10 (dez) horas da manhã, na sede social da Emprêsa, à Rua 28 de Setembro n. 22, a fim de discutirem e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a)—Aumento do Capital Social;
b)—Elevação do Capital Autorizado para ..... NCr$ 1.000.000,00;
c)—Reforma dos Estatutos;
d)—O que ocorrer.

Belém (Pa.), 1 de abril de 1970.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1005 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

HOTEIS NORTE DE TURISMO S. A
C.G.C. 04.947.936

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição na sede social, à Rua Cons. João Alfredo 264 — sala 401, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei 2627, referentes ao exercício de 1969.

Belém, 23 de março de 1970.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 880 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

A. F. COELHO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, S|A
Assembléia Geral Ordinária
— Convocação —

Pelo presente, ficam convidados os srs. acionistas da A. F. Coelho, Construções e Comércio S.A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1970, às 18,00 (Dezoito) horas, na sede Social da Emprêsa, à rua 28 de Setembro, n. 22, a fim de discutirem e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos seus membros efetivos;
c) O que ocorrer.

2. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede Social, os documentos a que se refere o Art. 99, do decreto-lei n. 2627|40.

Belém (Pa.), 30 de março de 1970
Rubens Farias Coelho

(Ext. — Reg. n. 1008 — Dias: 2, 3 e 7.4.70)

IONASA COMÉRCIO S. A.
C.G.C. 05.028.048

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição na sede social, à rua 15 de Novembro, 140, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei n. 2627, referentes ao exercício de 1969.

Belém, 23 de março de 1970.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 879 — Dias — 2 3 e 4.4.70)

CIA. GRAFICA E EDITORA GLOBO — (GRAFISA)
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas da CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO — GRAFISA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 8 de abril de 1970, às 16 horas, em sua séde social à Travessa Djalma Dutra, 403, para deliberarem sôbre o seguinte:

a) Aumento do Capital;
b) O que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1970.
Alfredo Tavares Pinheiro
Diretor
(Ext. Reg. n. 961 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

CIA. AGROPECUÁRIA DO JAHU
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas da Cia. Agropecuária do Jahu, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 6 de abril de 1970, às 10 horas na sede da sociedade, na Fazenda Jahu, município de Santana do Araguaia, neste Estado, para debaterem a seguinte ordem do dia.

a) Aumento de Capital social e transformação para Capital Autorizado;
b) Alteração de diretoria;
c) Outros assuntos de interêse social.

Santana do Araguaia, 20 de março de 1970.
Plínio Toledo Arruda Jr.
(Ext. Reg. n. 870 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

TÁGIDE REPRESENTAÇÕES S. A.
C.G.C. 04.896.379|1
AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à travessa D. Pedro I, n. 353, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99. do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de março de 1970.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 977 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

JURUPARANA PASTORIL S. A.
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas da Juruparana Pastoril S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 6 de abril de 1970 às 10 horas na sede da sociedade, na Fazenda Juruparana, município de Conceição do Araguaia, neste Estado, para debaterem a seguinte ordem do dia

a) Aumento de Capital social e transformação para Capital Autorizado;
b) Alteração de diretoria;
c) Outros assuntos de interêsse social.

Conceição do Araguaia, 20 de março de 1970.
Amadeu Bardella Caparelli
(Ext. Reg. n. 873 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

AFRICANA TECIDOS S. A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o artigo n. 99, da Lei das Sociedades por ações, Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 19 de março de 1970.
Junichiro Yamada
Diretor Presidente
Yoschio Yamada
Diretor
Jiro Horiguchi
Diretor
(Ext. Reg. n. 846 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

ROFAMA FERRAGENS, S. A.
C.G.C. 04.898.060

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição na sede social à rua 15 de Novembro, 154, os documentos a que se refere o rentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Belém, 23 de março de 1970.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 883 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

MASSOUD TECIDOS, S. A.
C.G.C. 04.898.136

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se acham a sua disposição na sede social à rua Cons. João Alfredo, 198,, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei n. 2627 referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Belém, 23 de março de 1970.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 882 — Dias — 2 3 e 4.4.70)

CIMENTOS DO BRASIL S. A. (CIBRASA)

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a partir desta data acham-se a sua disposição em nosso escritório à Rua Padre Prudêncio n. 90, os documentos a que alude o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas — Dec. 2.627, de 26.9.40.

Belém, 23 de março de 1970.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 884 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

PORTUENSE, FERRAGENS S|A.
AVISO

Avisamos aos Senhores Acionistas que se acham a sua disposição em nossos escritórios à Rua Conselheiro João Alfredo número 166, no horário do expediente, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2627, de 26.9.1940.

Belém, 21 de março de 1970.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 876 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

ROUPAS MASCULINAS S. A.
C.G.C.—MF 04.903.522

Avisamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição na séde social, sita na Rua Conselheiro João Alfredo n. 284, os livros e documentos a que se refere o artigo 99, da Lei n. 2627, relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Belem, 23 de março de 1970.
a) DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 885 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

AGRO-PECUÁRIA SANTO ANTÔNIO, S. A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da sociedade anônima AGRO-PECUÁRIA SANTO ANTÔNIO, S. A., para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 8 de abril às 10,30 horas em sua sede social provisória, sita à Pariquis, n. 1760, apartamento n. 206, para aprovar e discutir a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão, aprovação do Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria;
b) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 23 de março de 1970
Por: Agro-Pecuária Santo Antônio, S.A.
Leotte Pimentel Piqueira
Diretor Presidente

(T. n. 15.919. Reg. n. 891 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam, pela presente, convocados os Senhores Acionistas da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 11 (onze) de maio próximo futuro, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Travessa Sete de Setembro n. 150, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sôbre a seguinte

ORDEM DO DIA:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de janeiro de 1970;
b) Eleição da Diretoria, bem como dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
c) Outros assuntos de interêsse geral para a Companhia.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 16 de março de 1970.
(aa) R. C. MACHADO — Diretor Presidente
J. R. FRAGOSO — Diretor
P. JORDI — Diretor
T. V. DA COSTA — Diretor

Belém, 16 de março de 1970.
Mineração Rio do Norte S. A.
(a) R. C. MACHADO
Diretor Presidente

16o. CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL (Tabelionato BRUNO ZARATIN) — Rua Barão de Itapetininga n. 81.

Reconheço a firma supra de R. C. Machado.
São Paulo, 18 de março de 1970.
Em testemunho C. Z. da verdade.

(a) CARLOS ZARATIN — Escrevente Autorizado.

(Ext. Reg. n. 892 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

COMPANHIA AGRO-PECUARIA RIO ARAGUAIA
Avenida Presidente Vargas, número 351 — Conj. 402
BELÉM — PARÁ
C.G.C. MF. 04935763

SENHORES ACIONISTAS:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos a Vv. Sas. o Balanço e a Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, já apreciados pelo Conselho Fiscal, conforme o parecer que êste acompanha.

Belém, 10 de Março de 1970.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL Encerrado em 31 de Dezembro de 1969.

— A T I V O —

IMOBILIZADO				
Fazendas Reunidas Taina Rekã	534.600,00			
Desbravamento	354.551,78			
Pastagens e Instalações Pecuárias	339.474,65	1.228.626,43		
Construções Civís		389.205,58		
Glébas de Terras — Conceição do Araguaia e S. Felix Xingú		672.218,00		
Fazenda Suu Rekã — Desbravamento e Pastagens		14.094,35	2.304.144,36	
Móveis e Utensílios	36.056,92			
Máquinas e Equipamentos	343.675,21	379.732,13		
Veiculos		504.542,51		
Instalações Gerais		29.275,46	913.550,10	3.217.694,46
DISPONÍVEL				
Em Caixa	17.850,00			
Em Bancos	28.140,86	45.990,86	45.990,86	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO				
Capital a Integralizar		5.417.930,00		
Contas Correntes e Contas Especiais — devedores	88.277,68			
Conta Adiantamentos	81.829,08	170.106,76		
Animais de Custeio e Bovinos	75.154,00			
Almoxarifado	119.506.08	194.660,08		
Valôres de Aplicação		489,70	5.783.186,54	5.829.177,40
LUCROS E PERDAS				
Saldo que passa para o exercício seguinte				920.342,44
Sub-total				9.967.214,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO				45.000,00
Total			NCr$	10.012.214,30

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL				
Capital Autorizado				9.260.000,00
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO				
Provisões — Depreciações e Fundo de Garantia Tempo Serviço		140.325,85		
Títulos e Contas a Pagar		12.056,13		
Bancos C/Especial e Obrigações Contratadas		421.600,00	573.981,98	
Contas Correntes — credores			126.054,46	700.036,44
RESULTADO PENDENTE				
Contas Transitórias				7.177,86
Sub-total				9.967.214,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO				45.000,00
Total			NCr$	10.012.214,30

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO		CRÉDITO	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RENDAS DIVERSAS	
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal ..	4.460,00	Descontos Obtidos e Outras	18.887,57
Honorários de Advogados	40.000,00		
Honorários de Engenheiros e Administração ..	110.944,43	Sub-total	18.887,57
Mão de Obra/Salários e Encargos Sociais	128.563,53		
Manutenção de Veículos		SALDO que passa para o exercício seguinte	735.847,51
Combustíveis/Revisões e Peças	87.132,12		
Despesas Gerais			
Gastos Legais/Jurídicos	32.006,49		
Aluguéis e Seguros	8.669,58		
Viagens e Estadias	98.019,81		
Diversos e Impressos e Objetos de Escritório .	17.622,28		
Despesas de Importação	480,85		
Despesas Tributárias			
Impôsto Sindical/Municipal e Outros	5.829,59		
Despesas Financeiras			
Impostos S/Operações — Juros e Comissões ...	39.387,78		
Despesas de Manutenção e Conservação			
Da Agência Conceição do Araguaia	1.631,78		
da Séde e Acamp. Topografia — Faz. Reun. Taina Rekã	10.417,23		
De Construção e Conservação de Estradas	26.110		
Da Fazenda Suu Rekã	782,20		
Despesas de Exploração			
Agrícola — Pecuária e Industrial	6.990,[illegible]		
Depreciações Gerais	135.686		
Total ..... NCr$	754.735,08	Total ..... NCr$	754.735,08

AMADOR AGUIAR — Diretor Presidente
MARIO COELHO AGUIAR — Diretor Superintendente
JOSEF LEVENTE MIKLOS — Diretor Técnico
[illegible] ALVES LEITE — Téc. Cont. CRC. 8.522—SP 60—PA

Belém, 10 de Março de 1970.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da [illegible]ANHIA AGRO PECUÁRIA RIO ARAGUAIA, tendo examinado o Balanço e as Contas de Lucros e Perdas, referentes [illegible]ercício de 1969, e encontrado tudo em perfeita ordem [illegible] são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela As[illegible]embléia Geral.

Belém, 10 de março de 1970.

RUBAN PAZZANESE — OLIVAL DE OLIVEIRA — DJALMA RODRIGUES DA CUNHA

O presente é cópia autêntica do lançado no DIÁRIO.
Belém, 19.3.70.
Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia
a) ILEGÍVEL — Procurador

(Ext. — Reg. n. 841. — Dia 3.4.70.)

CERVEJARIA PARAENSE S. A. — CERPASA
C.G.C. N. 04.894.085
Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S. A. — CERPASA, a reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 9 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, em sua sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, sem número (atual Rodovia Arthur Bernardes, no Tapanã), nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento do Capital Social, mediante utilização dos recursos derivados da dedução do Impôsto de Renda, na forma do Decreto-lei n. 756, de ..... 11.08.69, art. 1o., alínea "b", com subscrição de ações preferenciais, da classe "B";

b) — Outros assuntos de interêsse social;

Belem (Pará), 30 de março de 1970.

(a) BENJAMIM MARQUES
Diretor-Presidente

(Ext. Reg n. 958 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

CIMENTOS DO BRASIL S/A (CIBRASA)
CGCMF. N. 04—898—425
Assembléia Geral Ordinária

CIMENTOS DO BRASIL S. A. (CIBRASA), com sede à Rua Padre Prudêncio n. 90, Belém, convida todos os seus acionistas com poder de deliberação, a participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1970, pelas 10,00 horas, em sua sede social no local acima indicado, a fim de deliberarem sôbre a matéria a seguir discriminada:

a) Apreciação do Balanço Geral e contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1969;

b) Parecer favorável do Conselho Fiscal;

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1970;

d) Demais assuntos permitidos na Assembléia em espécie.

Belém, 31 de março de 1970
Romero Lincoln Fernandes da Cunha
Diretor

(Ext. Reg. n. 1001 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S|A.

Relatório da Diretoria, a respeito do Balanço levantado em 31 de dezembro de 1969.

Srs. Acionistas:

De acôrdo com a Lei e os nossos Estatutos Sociais, vimos submeter ao exame de V. Sas. o Balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, assim como a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o competente Parecer do Conselho Fiscal.

No ensêjo, passamos a fazer os seguintes comentários no que concerne às operações sociais do ano de 1969.

Apesar de ter sido um ano de intenso trabalho, o resultado líquido não foi compensador, levando em consideração que, por motivos de fôrça maior não conseguimos como haviamos previsto, substituir totalmente os antigos equipamentos pelas maquinarias modernas constantes de nosso projeto de expansão aprovado pela SUDAM. No término do exercício que expirou, concluímos a modernização da secção de sabões com a instalação de aparelhagens modernas e automáticas para a produção contínua, o que possibilitará o fabrico de sabões de alta qualidade, reduzindo sobremodo os custos de produção. A secção de óleos, já está instalada nos novos prédios de estrutura metálica, achando-se concluídas as montagens das extrações mecânicas. Por outro lado, durante o exercício de 1970, concluiremos a montagem da extração de óleos por solventes e a refinaria de óleos comestíveis, quando disporemos da única indústria integrada de óleos e sabões da Região Amazônica, partindo da semente oleaginosa e chegando no refino de óleos comestíveis, produção de sabões com os resíduos do refino, extração por solventes e recuperação da glicerina Como a instalação das modernas maquinarias da nova secção de sabões terem sido montadas no prédio em que funcionava o sistema de produção antigo, nos vimos forçados a periódicas paralizações, afetando com isso o normal funcionamento da indústria, refletindo no resultado final do exercício de 1969.

Outrossim, a nossa Organização foi abalada pelo incêndio ocorrido em maio do ano p.p.. Os prejuízos advindos foram cobertos pelos seguros em vigor, porém, o referido sinistro prejudicou sobremaneira a nossa programação de produção nêsse exercício.

Nessa oportunidade, não poderiamos deixar de externar a nossa gratidão a todos os funcionários e operários, pela disciplina e boa vontade com que sempre se conduziram no trabalho árduo de cada dia. Agradecemos, também, aos dignos componentes de nosso Conselho Fiscal que vêm colaborando para o sucesso de nosso empreendimento.

Deixamos igualmente consignados nesta oportunidade o apoio decisivo que recebemos da SUDAM e do BASA sem o que não seria possível o atual processo de modernização e expansão da nossa emprêsa.

Atenciosamente

A DIRETORIA

BALANÇO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		131.746,01
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Estoques conforme inventário	894.551,93	
Títulos a Receber	673.564,85	
Contas a Receber	5.000,00	
Despesas Reembolsáveis	15.923,21	
Adiantamentos a Fornecedores	128.098,40	
Acionistas C| Capital	12.555,00	
Contas Correntes	10.630,90	
Outros Créditos	887,05	1.741.211,34
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos Diversos	1.130,97	
Investimentos Diversos	68.906,50	
Empréstimos Compulsórios	642,73	
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	2.050,00	
BASA — Lei 4.216|63	189,89	
BASA — Lei 5.174|66	7.368,00	80.288,09
IMOBILIZADO		
Edifícios e Terrenos	79.017,57	
Construções em Andamento	380.784,49	
Equipamentos Industriais	473.300,91	
Móveis e Utensílios	55.421,19	
Veículos	37.142,52	
Marcas e Patentes	2.497,77	
Correção Monetária do Imobilizado	339.240,87	1.367.405,32
PENDENTE		
Gastos com Assistência Social	1.476,86	
I. Renda — Dec. 6079|67 — A Capitalizar	14.900,00	
Inversões C| Expansão — A Regularizar	227.973,78	244.350,64
ATIVO REAL		3.565.001,40
COMPENSAÇÃO		
Contas de Compensação		1.543.884,97
ATIVO TOTAL	.NCr$	5.108.886,37

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL			
Capital			
Ações Ordinárias Integralizadas	1.337.000,00		
Ações Preferenciais Integralizadas	1.188.225,00		
A integralizar	12.555,00	2.537.780,00	
Reserva Legal		42.074,17	
Reserva Para Aumento de Capital		261,31	
Fundo Para Aumento de Capital — Dec. 6079|67		14.900,00	
Provisão Para Créditos Duvidosos		13.471,30	2.608.486,78
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
Títulos Descontados		304.960,52	
Promissórias a Pagar		122.000,00	
Obrigações Diversas		153.520,62	
Impostos a Recolher		26.687,32	
Encargos Sociais a Recolher		6.491,99	
B.L.M.G. S.A. — C|Garantida		5.580,77	
Gratificação aos Empregados		2.651,83	
Obras Assistenciais a Executar		2.651,83	
BASA — Lei 5.174|66		360,00	624.904,88
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Financiamentos Industriais			300.000,00
A REGULARIZAR			
Saldo à disposição da A.G.O.			31.609,74
PASSIVO REAL			3.565.001,40

COMPENSAÇÃO		
Contas de Compensação		1.543.884,97
PASSIVO TOTAL	NCr$	5.108.886,37

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
Relativa ao Balanço levantado em 31 de dezembro de 1969

— DÉBITO —

Reserva Legal	2.651,83	
Fundos Para Créditos Duvidosos ...	13.471,30	
Gratificação aos Empregados . . .	2.651,83	
Obras Assistenciais a Executar	2.651,83	
Resultado Negativo verificado no Setor de Detergentes	8.205,45	
Resultado negativo verificado no Setor de Óleos p| exercício	41.487,72	
Baixa verificada no setor de Soda Cáustica, referente materiais de embalagens em desuso	103,80	
Saldo à disposição da A.G.O.	31.609,74	102.833,50

— CRÉDITO —

Lucro Verificado no setor de sabões	15.275,20	
Receitas Diversas	58.098,65	
Reversão do Fundo P| Créditos Duvidosos do Exercício Passado . .	29.459,65	102.833,50

Belém, Pará,
a) **Harold Homci Haber**
Diretor
a) **Michel Homci Haber**
Diretor
a) **Orlando Homci Haber**
Diretor
a) **Nazira Homci Haber**
Diretora
a) **Olívio Souza da Costa**
Tec. em Contabilidade — CRC — Pa. 2203

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal de "SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S|A.", abaixo assinados, no cumprimento do que lhes incumbe o item III do art. 127, do Decreto-lei 2.627|1940, depois de cuidadoso exame deste Balanço, bem como dos respectivos inventários e demonstração da conta "LUCROS E PERDAS", são de parecer que as operações e os negócios do exercício findo em 31 de dezembro de 1969, devem ser aprovados por V. Sas.

Belém, Pará,
aa) **Claudomiro Pereira da Silva**
Luiz Eduardo Ferreira da Silva
José Nobrega Ribeiro
(Ext. Reg. n. 989 — Dia: 03.04.70)

GELAR S.A., INDÚSTRIAS ALIMENTICIAS

Relatório da Diretoria, a respeito do Balanço levantado em 31 de dezembro de 1969.

Srs. Acionistas:

Cumprindo as determianções legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas., o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social do ano de 1969.

O resultado do ano que findou, correspondeu plenamente à expectativa da direção da Emprêsa, uma vez apresentado um lucro líquido em 20% do Capital Social, embora com menos de dois anos de funcionamento, tempo necessário para adaptações de mercado e obtenções de conhecimento do ramo, a fim de alcançar pleno rendimento do conjunto industrial.

No ano de 1969, a GELAR conseguiu consolidar as praças já conquistadas (Belém, Manaus, Macapá, Abaetetuba, Bragança, Capanema, Castanhal, Santa. Izabel do Pará, Marabá e Tomé Açu), iniciando um trabalho de expansão de áreas de vendas. Novas praças estão em adiantado processo de instalação, principalmente as de Fortaleza e Imperatriz.

Com o projeto aprovado pela SUDAM no exercício que se encerrá, haverá um processo de substituição do Passivo Exigível pela conta do Capital, resultante das captações de Incentivos Fiscais, reduzindo, assim, os pesados encargos financeiros que presentemente pesam nos custos de produção. Por outro lado, com a abertura de novas praças programadas, pretende a direção da Emprêsa, diluir os Custos Fixos ainda bastante altos motivados pela capacidade ociosa de parte dos equipamentos. A conquista das praças programadas, colocará a Indústria a plena produção, possibilitando uma expansão a médio prazo, com início da produção de doces, geléias e exportação para o exterior de sucos e polpas de frutas amazônicas.

Considerando que até o presente momento, a GELAR pode ser tomada como um empreendimento pilôto, onde se estuda tecnologia de produtos alimentícios com base em frutas típicas, de processamentos desconhecidos, conseguindo a acumulação de experiência e a formação de pessoal técnico, desenvolvendo uma tecnologia aprimorada e definitiva.

Ao findar êste Relatório, queremos agradecer a colaboração decisiva que recebemos do nosso corpo de funcionários que tudo fizeram para levar a bom têrmo os desiderátos da Emprêsa, agradecemos, também, o apôio decisivo prestado pelos dignos membros do nosso Conselho Fiscal.

À SUDAM e ao BASA, queremos externar nosso reconhecimento uma vez que apoiados pela política desenvolvimentista do Govêrno Federal, êsses dois órgãos inspiraram a necessária confiança em construir um empreendimento que hoje é uma realidade.

Atenciosamente,
a) A DIRETORIA

BALANÇO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— ATIVO —

DISPONÍVEL:		
Caixa e Bancos Diversos		289.691,39
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO:		
Estoques Diversos conforme Inventário	992.761,20	
Conservadeiras adquiridas p| revenda	7.022,25	
Títulos Diversos	27.778,40	
Adiantamentos a Fornecedores	655,20	
Acionistas c| Capital	3.111,00	
Contas Correntes	3.521,31	1.034.849,36
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:		
Investimentos Diversos	3.268,00	
BASA — Lei 5.174|66	4.829,59	
Depósitos Compulsórios	194,00	8.291,59
IMOBILIZADO:		
Edifícios e Terrenos	565.223,77	
Construções em Andamento ...	150.275,99	
Equipamentos Industriais	1.041.853,42	
Móveis e Utensílios	83.188,72	
Veículos	165.037,57	
Instalações Diversas	12.754,64	

Diferença de Câmbio Imp. de Equipamento	11.025,92	
Correção monetária do Imobilizado	164.778,29	
Marcas e Patentes	2.678,00	2.196.816,32
PENDENTE:		
Assistência Social	8.546,37	
Inversões Diversas	91.016,37	
Impôsto de Renda — Apuração de Resultado Lei 5.174|66	56.516,00	156.078,74
ATIVO REAL		3.685.727,40
COMPENSADO:		
Contas de Compensação		1.635.040,00
ATIVO TOTAL	NCr$	5.320.767,40

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL:			
Ações Ordinárias .	600.000,00		
Ações Preferenciais — Integralizadas	171.645,00		
A Integralizar ...	3.111,00	774.756,00	
Capital Filial Manaus		2.000,00	
Reserva Legal		14.872,87	
Reserva p| aumento de Capital		3.961,53	
Fundo p|aumento de capital — Dec. 6079|67		56.516,00	852.106,40
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO:			
Promissórias a Pagar		271.230,19	
Obrigações Diversas		403.560,27	
Impostos a Recolher		76.163,41	
Encargos Sociais a Recolher ...		18.300,69	
Gratificação aos Empregados .		14.872,87	
Obras, Assistência a Executar .		7.610,37	791.737,80
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:			
Financiamentos Industriais Diversos		1.911.517,15	
BASA — Lei 5174|66 — A Recolher		992,00	1.912.509,15
A REGULARIZAR:			
Saldo à disposição A.G.O.			129.374,05
PASSIVO REAL			3.685.727,40
COMPENSADO:			
Contas de Compensação			1.635.040,00
PASSIVO TOTAL		NCr$	5.320.767,40

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
Em, 31 de dezembro de 1969

— D É B I T O —

Reserva Legal	7.610,37	
Gratificação aos Espregados	7.610,37	
Obras Assistenciais a Executar	7.610,37	
Despesas c| Vendas de Conservadeiras	11.581,25	
Saldo à Disposição da A.G.O.	129.374,05	163.786,41

— C R É D I T O —

Lucros verificados nos setores de sorvetes n| exercício	155.974,20	
Lucros s| vendas de Conservadeiras .	6.268,29	
Receitas Diversas	2,16	
Reversão de Fundo p| Devedores Duvidosos	1.541,76	163.786,41

Belém, Pará,
aa) **Harold Homci Haber**
Michel Homci Haber
Orlando Homci Haber
Nazira Homci Haber
Olívio Souza da Costa
Tec. Contabilidade — CRC — Pa. 2203

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal, de "GELAR S\|A. — Indústrias Alimentícias", abaixo assinados, no cumprimento do que lhes incumbe o item III, do art. 127, do Decreto-lei n. 2.627\|1940, depois de cuidadoso exame dêsse Balanço, bem como dos respectivos inventários e demonstração da conta "Lucros e Perdas", são de parecer que as operações e os negócios do exercício findo em 31 de dezembro de 1969, devem ser aprovados por V. S.s.

Belém, Pará,
aa) **Claudomiro Pereira da Silva**
Luiz Eduardo Ferreira da Silva
José Nobrega Ribeiro
(Ext. Reg. n. 988 — Dia: 03.04.70)

C A S A F A R O L
S I L V A D U A R T E
F E R R A G E N S S. A.
Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Em cumprimento ao que determinam nossos Estatutos e a Lei das Sociedades Anônimas, comunicamos aos estimados Acionistas, que no dia 14 de abril, às 11 horas, em nossa sede sociel, à Av. Castilhos França 168\|76 nesta cidade, será realizada a Assembléia Geral Extraordinária, na qual será resolvido o seguinte:

a) Aumento do capital social;
b) O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1970.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 875 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A.
CGC-MF 04.908.356

Avisamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição na sede social, na Rua Senador Manoel Barata n. 343, os livros e documentos a que se refere o artigo 99, da lei 2627, relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Belém, 23 de março de 1970.
a) DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 893 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

S U D A M A T A S/A
A G R O P E C U Á R I A
Assembléia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Srs. Acionistas da SUDAMATA S/A AGROPECUÁRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1970, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 10o. andar — conj. 1012, nesta Cidade Capital de Belém, Estado do Pará às 17 horas, a fim de deliberarem sôbre a seguinte Ordem do dia:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço e contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

b) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1970, e fixação de seus honorários;

c) — Outros assuntos de interêsses da sociedade.

Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 30 de março de 1970.

P.P. Manuel de Jesus Amaral Filho

(Ext. Reg. n. 981 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO — (GRAFISA)

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas da CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO — GRAFISA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de abril de 1970, às 16 horas, em sua sede social a Travessa Djalma Dutra, 403, para deliberarem sôbre o seguinte:

a) Apreciação da Prestação de Contas referente ao exercício de 1969, constante do seguinte: a) Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1970.

Alfredo Tavares Pinheiro

Diretor

(Ext. Reg. n. 963 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA S. A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas da FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1970, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 10o. andar — conj. 1012, nesta Cidade e Capital de Belém, Estado do Pará, às 17 horas, a fim de deliberarem sôbre a seguinte Ordem do dia:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço e contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

b) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1970, e fixação de seus honorários;

c) — Outros assuntos de interêsse da sociedade.

Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 30 de março de 1970.

Marcelo Antônio Piva

Diretor

(Ext. Reg. n. 980 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

FAZENDA PARAGUASSÚ S/A

PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO

C.G.C. 04.932.638

Assembléia Geral Extraordinária

Convidam-se os srs. acionistas da Fazenda Paraguassú S|A Pecuária, Agricultura e Comércio, a se reunirem, à 10 de abril de 1.970, na séde social á Av. Presidente Vargas, 351, 9º andar, sala 901, em assembléia geral extraordinária, cuja ordem do dia é a seguinte:

a) Mudança da Diretoria;

b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interêsse da sociedade.

Belém, 25 de março de 1.970

Dr. Demétrio Calfat Netto

Diretor-Gerente

(Ext. Reg. n. 965 — Dias — 2 3 e 4|4|70)

FAZENDA PARAGUASSÚ S/A

PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO

C.G.C. 04.932.638

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os srs. acionistas da Fazenda Paraguassú S/A — Pecuária, Agricultura e Comércio, a ser reunirem, às 10 horas do dia 30 de abril de 1.970, na séde social à Av. Presidente Vargas, 351, 9º andar, sala 901, em assembléia geral ordinária cuja ordem do dia é a seguinte:

a) Leitura, discussão e votação do Balanço Geral e Contas do exercicio findo em 31.12.1969, e respectivos relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Outros assuntos de interêsse da sociedade.

Estão, na séde social, à disposição dos srs. acionistas, os documentos referidos ao artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 25 de março de 1970.

Dr. Demétrio Calfat Netto

Diretor-Gerente

(Ext. Reg. n. 964 Dias — 2 3 e 4|4|70)

A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas de A. PINHEIRO PAPELARIAS S|A a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de abril de 1970, às 16 horas, em sua sede social a Rua João Alfredo, 263, para deliberarem sôbre o seguinte:

a) Apreciação da Prestação de Contas referente ao exercício de 1969, constante do seguinte: Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1970

ALFREDO PINHEIRO

Diretor

(Ext. Reg. n. 962 — Dias — 2. 3 e 4|4|70)

BORBA GATO AGROPECUÁRIA S. A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas da BORBA GATO AGROPECUÁRIA S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril de 1970, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 10o. andar — conj. 1012, nesta Cidade e Capital de Belém, Estado do Pará, às 17 horas, a fim de deliberarem sôbre a seguinte Ordem do dia:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço e contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

b) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1970, e fixação de seus honorários;

c) — Outros assuntos de interêsses da sociedade.

Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 30 de março de 1970.

Amauri Carlos de Pierri

Diretor

(Ext. Reg. n. 979 — Dias — 2, 3 e 4|4|70)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Conselho Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 18 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1970.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução Nº 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 19 de fevereiro do ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de .. NCr$ 40,00 (Quarenta cruzeiros novos) cabendo metade: NCr$ 20,00 (Vinte cruzeiros novos), à viúva Helena dos Santos Vasconcelos e a outra metade, NCr$ 20,00 (Vinte cruzeiros novos) à filha do casal, Margarida dos Santos Vasconcelos, beneficiárias do ex-associado João Paulo de Figueiredo Vasconcelos, falecido no dia 2 de outubro de 1969.

Art. 2º — CONCEDER o pecúlio no valor de ..... NCr$ 3.000,00 cabendo ..... NCr$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cincoenta cruzeiros novos) à viúva Helena dos Santos Vasconcelos e ..... NCr$ 250,00 (Duzentos e cincoenta cruzeiros novos) à filha Margarida dos Santos Vasconcelos, beneficiárias do ex-associado João Paulo de Figueiredo Vasconcelos.

Art. 3º — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para

concretização do expediente para proceder aos pagamentos acima fixados.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 2 de outubro de 1969, data do falecimento do ex-associado, de acôrdo com o art. 29, do Decreto-lei nº 13, de 08 de maio de 1969 e deverá ser publicada no DIARIO OFICIAL do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. — Reg. n. 832 — Dia 3.4.70).

RESOLUÇÃO Nº 20 — DE 2 DE MARÇO DE 1970.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução número 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 26 de fevereiro do ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de .. NCr$ 42,50 (Quarenta e dois cruzeiros novos e cincoenta centavos), em favor de Clélia Campos de Miranda, beneficiária do ex-associado João Ferreira de Miranda, falecido no dia 11 de dezembro de 1969.

Art. 2o. — CONCEDER o pecúlio no valor de NCr$ ..... 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) em favor da beneficiária referida no artigo anterior.

Art. 3o. — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização dos pagamentos referidos nos artigos 1o. e 2o.

Art. 4o. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a partir do dia 11 de dezembro de 1969, data do falecimento do ex-associado, de acôrdo com o artigo 29, do Decreto-lei n. 13, de 8 de maio de .. 1969, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. — Reg. n. 832 — Dia 3.4.70)

RESOLUÇÃO N. 21 DE 2 DE MARÇO DE 1970

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução n. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 26 de fevereiro do ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1o. — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de NCr$ 47,00 (quarenta e sete cruzeiros novos) rateada entre os oito filhos da ex-associada Ana Edelvira Alves Campos Barbosa, falecida no dia 12 de dezembro de 1969, que são: Maria de Nazaré, Maria da Anunciação, Maria Izabel, Dirce Maria, Sônia Maria, José Roberto, José Maria e José Luiz Campos Barbosa, cabendo a cada um a cota-parte de .. NCr$ 5,87 (cinco cruzeiros novos e oitenta e sete centavos).

Art. 2o. — CONCEDER o peculio no valor de NCr$ ..... 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) dividido da seguinte maneira: ao viúvo da ex-associada, Benedito dos Santos Barbosa, NCr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) e o restante rateado entre os oito filhos do casal, cabendo a cada um a importância de NCr$ 187,50 (cento e oitenta e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos) cuja quitação será efetuada pelo genitor dos mesmos.

Art. 3o. — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias no processamento dos pagamentos acima referidos.

Art. 4o. — Esta Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 12 de dezembro de 1969, data do falecimento da ex-associada de acôrdo com o art. 29, do Decreto-lei n. 13, de 8 de maio de 1969 devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. — Reg. n. 834 — Dia 3.4.70)

RESOLUÇÃO N. 22 DE 2 DE MARÇO DE 1970

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução n. 02, de 3 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo tomada em sua reunião do dia 26 de fevereiro do ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1o. — CONCEDER o pecúlio no valor de NCr$ ..... 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) rateado entre os filhos da ex-associada Laura Alves Brasil, falecida no dia 31 de dezembro de 1969, cabendo .. NCr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) a Terezinha Alves Brasil, Ponciano, Joana Alves Brasil Feitosa e Raimunda Brasil da Costa.

Art. 2o. — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias no processamento dos pagamentos acima referidos.

Art. 3o. — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. — Reg. n. 832 — Dia 3.4.70)

RESOLUÇÃO N. 23 DE 6 DE MARÇO DE 1970

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução n. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 5 de março de 1970,

RESOLVE:

Art. 1o. — CONCEDER o pecúlio no valor de NCr$ ... 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) em favor do menor Laércio de Melo Cardoso, beneficiário da ex-associada Maria Madalena de Melo, falecida no dia 21 de setembro de 1969, representado por Elzamar Maria de Melo, sua genitora.

Art. 2o. — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para concretização do expediente para o pagamento acima fixado.

Art. 3o. — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. — Reg. n. 832 — Dia .. 3.4.70)

EXATORIAS DO INTERIOR
— EDITAL —

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 18. de 26 de janeiro de 1970 do Exmo. Sr. General Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento a ordem do senhor Presidente. cita, pelo presente edital. Orlando Vieira, domiciliado no município de Breves, no Pôrto Cacique, e que se encontra ausente. em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de dez (10) dias a contar da última publicação. do presente Edital, comparecer perante a Comissão de Inquérito, no Departamento de Exatorias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 10 de março de 1970.

Clóvis José da Silva Araújo
Secretário da C.I.

VISTO:

Miguel Pacheco Alves
Presidente da C.I.

(G Reg. n. 3.963 — Dias 31.3 2 e 3—4—970)

— EDITAL —

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 1064, de 18 de fevereiro de 1970, do Exmo. Sr. Governador do Estado, em cumprimento a ordem do senhor Presidente, cita, pelo presente Edital, Manoel Fernandes de Lima, funcionário municipal em Santa Maria do Pará, e que se encontra ausente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de dez (10) dias a contar da última publicação do presente Edital, comparecer perante a Comissão de Inquérito instalada no Departamento de Exatorias do Inte-

rior da Secretaria de Estado da Fazenda, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 10 de março de 1970.

Clóvis José da Silva Araújo
Secretário da C.I.

VISTO:

Miguel Pacheco Alves
Presidente da C.I.

(Ext. — Reg. n. 3.969 — Dias: 31|3 e 2 e 3—4—970)

— EDITAL —

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 1064, de 18 de fevereiro de 1970, do Exmo. Sr. Governador do Estado, em cumprimento a ordem do senhor Presidente, cita, pelo presente Edital, Antonio Gomes de Sá Batinga, funcionário municipal em Capanema — Pará, e que se encontra ausente, em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital comparecer perante a Comissão de Inquérito instalada no Departamento de Exatorias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 10 de março de 1970.

Clóvis José da Silva Araújo
Secretário da C.I.

VISTO:

Miguel Pacheco Alves
Presidente da C.I.

(G. — Reg. n. 3.970. — Dias: 31|3 e 2 e 3—4—970)

— EDITAL —

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 1064, de 18 de fevereiro de 1970, do Exmo. Sr. Governador do Estado, em cumprimento a ordem do Senhor Presidente, cita, pelo presente Edital, Afonso Maciel da Silva, funcionário municipal em São Domingos do Capim — Pará, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de dez (10) dias a contar da última publicação do presente Edital, comparecer perante a Comissão de Inquérito instalada no Departamento de Exatorias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 10 de março de 1970.

Clóvis José da Silva Araújo
Secretário da C.I.

VISTO:

Miguel Pacheco Alves
Presidente da C.I.

(G. — Reg. n. 3.971. — Dias: 31|3 e 2 e 3—4—970)

ESTADO DO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE BAGRE

Relação discriminativa, dos bens de Capital incorporado ao Patrimônio do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, do Município de Bagre, Estado do Pará, adquiridos com recursos, proveniente do Fundo de Participação dos Municípios, Transferido pela Prefeitura do referido Município a êste Órgão Rodoviário Municipal, no exercício financeiro de 1969, de conformidade, com o § 3o. do art. 14 da Resolução 79|69, do Egrégio Tribunal de Contas da União.

Código	Discriminação	Valor NCr$
4.0.0.0 —	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 —	Investimentos	
4.1.1.3 —	Prosseguimento e Conclusão de Obras	
	Dispendido nos serviços de terraplenagem do Rêgo denominado Marajá, trecho compreendido, Fazenda Vila Nova	450,00

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1970.

FRANCISCO DANTAS DA SILVA
Supervisor do S.M.E.R. de Bagre-Pará

(T. n. 15.935. Reg. n. 944 — Dia — 3.4.70)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

De conformidade com o § 1o. do Artigo 2o. da Resolução n. 47|67 de 24 de agôsto de 1967, do Tribunal de Contas da União, a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, por seu gestor infra-assinado, Sr. Hugo Lopes da Costa, torna público a relação dos Bens incorporados ao Patrimônio Municipal, à conta dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, recebidos no decorrer do Exercício Financeiro de 1969.

Código	Discriminação	Valor NCr$
4.0.0.0 —	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 —	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 —	OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.2 —	INÍCIO DE OBRAS	
	a) Dispendido no Início da Construção do Grupo Escolar do Povoado Melancial ..	10.006,60
4.1.1.3 —	PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS	
	a) Dispendido no Serviço de Água Potável nesta Cidade	28.243,60
	b) Dispendido na Construção da Residência Oficial	2.000,00
	c) Dispendido no Calçamento desta Cidade	2.000,00
	d) Dispendido na (Complementação do Cais) Construção do Cais e Acostamento	3.000,00
4.1.1.4 —	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS	
	a) Dispendido na Compra de Materiais p| Instalações das Construções de nossa Cidade	25.636,30
3.1.5.0 —	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RESTOS A PAGAR	
	Pagamentos no Exercício	
	a) Dispendido na Construção de Edifícios Públicos	5.897,50
	b) Dispendido no Serviço de Água Potável	12.923,05
	c) Dispendido na Complementação do Cais	1.370,40
	TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS .	91.077,45

Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, 23 de março de 1970.
HUGO LOPES DA COSTA — Prefeito Municipal

(T. n. 15.934. Reg. n. 943 — Dia — 3.4.70)

LEGISLAÇÃO SÔBRE O I. C. M.
À venda no Arquivo da Imprensa Oficial — Preço — NCr$ 2,00

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX BELÉM — SEXTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1970 NUM. 7.121

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUÍS FARIA

PORTARIA N. 8

O Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

exonerar, a pedido, do cargo de taquígrafo lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça Anna Irany Vianna.

Registre-se e Dê-se Ciência.

Belém, 13 de março de 1970.

(a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes
Presidente do T.J.E.

(G. Reg. n. 5.672)

ACÓRDÃO N. 88

Recurso "ex-offício" de "Habeas-Corpus" de Santarém

Recorrente: — O dr. Juiz de Direito da 1a. Vara.

Recorrido: — Francisco Viana Marques.

Relator: — Desembargador Antônio Koury.

EMENTA: — Por mais chocante que seja o delito imputado a alguém, a sua custódia só se legítima, se efetuada de acôrdo com a lei.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de receursos "ex-offício" de "habeas-corpus" da Comarca de Santarém, em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara e recorrido Francisco Viana Marques:

Acordam os Desembargadores da 2.ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem voto discrepante, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

O adavogado José Dionizo Benedetti, com escritório na Cidade de Santarém, dêste Estado, impetrou no juizo da 1.ª Vara da Comarca, ordem de "habeas-corpus" liberatório, em favor de Francisco Viana Marques brasileiro, solteiro, menor de 21 anos, pedreiro, residente e domiciliado em Santarém, prêso sem culpa formada, à ordem do senhor Delegado da Policia local, como suspeito de ter praticado no dia 17 de setembro de 1969, tentativa de estrupo na pessoa da menor de sete (7) anos de idade, F. E. N.

A autoridade apontada como coatora confirmou a prisão, adiantando que face ao exame a que foi submetido a menor não se trata de tentativa e sim de crime consumado, nada esclarecendo quanto a ilegalidade da custódia do paciente.

Ouvido, o Órgão do M. P. na inferior instância, opinou pelo indeferimento da ordem, sob o fundamento de que o paciente já estaya sendo processado por crime da mesma natureza, daí a sua periculosidade e que já foi requerida no citado processo, a decretação da prisão preventiva do acusado.

O doutor Juiz "a quo" sentenciou no feito, concedendo a ordem, com recurso obrigatório para êste Egrégio Tribunal, onde o Ilustre doutor 2o. Sub-Procurador opinou pelo improvimento do recurso.

E o relatório.

Pesa sôbre o paciente a acusação de ser autor do estupro da menor de sete (7) anos de idade F. E. N., ocorrido em a noite de 17.9.69, na cidade de Santarém, e às proximidades de sua residência. No dia seguinte, o paciente foi prêso como suspeito de ser o autor do delito de que foi vítima a infeliz menor. Inconformado com a atitude da policia e negando a imputação, requereu "habeas-corpus" liberatório, que foi concedido pelo doutor Juiz "a quo", com recurso obrigatório para esta Superior Instância.

A sentença recorrida, entretanto não merece reparos. O Dr. Juiz recorrente analisou com equilibrio o fato e em boa hora concedeu o remédio constitucional, corrigindo a ilegalidade da Prisão do paciente

Ora, se não houve prisão em flagrante, pois, só no dia seguinte é que o paciente foi detido, se não havia, também, órdem escrita da autoridade competente determinando a custódia do recorrido, era ilegal o constrangimento que sofria em sua liberdade de locomoção

A lei é exigente no que se refere a liberdade individual

Quando a prisão é feita ao arrepio da lei, fora dos casos exaustivamente previstos, o constrangimento é ilegal, como no caso dos autos.

Assim, não merece censura a decisão recorrida que era de ser confirmada.

Belém, 12 de março de 1970.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Antonio Koury, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de março de 1970.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 5353)

ACÓRDÃO N. 89

Recurso "ex-offício" de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: — O dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal.

Recorrido: — Marcelino Cordeiro da Silva.

Relator: — Desembargador Antônio Koury.

EMENTA: — O remédio heróico não é meio hábil para imprimir a identificação, pelo processo dactiloscópico, de indiciado em inquérito policial.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso "ex-offício" de "Habeas-corpus" da Capital, em que é recorrente o doutor Juiz de Direito da

2a. Vara Penal e recorrido Marcelino Cordeiro da Silva.

Acordam os Desembargadores da 2a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em dar provimento, em parte, ao recurso, para cassar os efeitos do **salvo-conduto** no que se refere a identificação do paciente, pelo processo dactiloscópico.

Custas na forma da lei.

O advogado Donato Cardoso de Souza, com escritório em Belém, impetrou, no Juizo da 2a. Vara Penal, ordem de "habeas-corpus" preventivo em favor de Marcelino Cordeiro da Silva, brasileiro, casado, portuário, com domicílio nesta Capital, ameaçado de prisão e fichamento por ordem do Cap. Antônio Carlos, titular da Delegacia de Investigações e Capturas.

A autoridade informou inexistir ordem de prisão contra o paciente, esclarecendo haver instaurado inquérito policial contra o mesmo, para apurar um desfalque ocorrido no Sindicato, dos Arrumadores, quando o indiciado fazia parte de sua diretoria, daí as notificações que tem recebido, mas que não foram atendidas.

O Órgão do M. P. manifestou-se pela denegação da ordem, face as informações prestadas.

Sentenciando no feito o dr. Juiz "a quo" concedeu a ordem proibindo, ainda a identificação do paciente pelo processo dactiloscópico.

Nesta Instância o doutor 2o. Sub-Procurador opinou pelo provimento parcial do recurso "ex-offício" manifestado pelo doutor Juiz "a quo".

É o relatório.

O recorrido alegando estar ameaçado de prisão pelo Delegado de Investigações e Capturas, sem justa causa, requereu e obteve **salvo-conduto**, fornecido pelo doutor Juiz "a quo" sob o fundamento de que é remédio em nada prejudicaria o processamento do inquérito instaurado para apurar a participação do paciente, no desfalque ocorrido no Sindicato dos Arrumadores, quando fazia parte de sua diretoria.

Em princípio, a palavra da autoridade deve merecer crédito, desde que as circunstâncias não levem o julgador a duvidar de suas afirmativas. No caso, trata-se de apuração de um desfalque ocorrido quando o paciente e outras pessoas faziam parte da diretoria do Sindicato dos Arrumadores. O problema envolve economia interna do Órgão de classe e por isso mesmo sujeito a uma série de detalhes que, em processo de "Habeas-Corpus" não devem ser apreciados, daí a concessão do **salvo-conduto** que em nada prejudicará o andamento do inquérito.

Já no que tange aos efeitos do **salvo-conduto**, quanto à identificação pelo processo dactiloscópico, não podem subsistir, uma vez que há inquérito policial instaurado e, além disso, esta Egrégia Câmara tem decidido não ser o "habeas-corpus" meio idôneo para impedir a identificação que, por sinal, é uma das obrigações da autoridade policial, nos têrmos do que dispõe o número VIII do artigo 6o. do Código de Processo Penal.

Por tais motivos, era de ser dado provimento, em parte, ao recurso manifestado pelo dr. Juiz "a quo".

Belém, 12 de março de 1970.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Antônio Koury, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de março de 1970.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 5354)

ACÓRDÃO N. 90

Recurso "ex-offício" de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal.

Recorrido: — Raimundo Carlos da Silva.

Relator: — Desembargador Antônio Koury.

EMENTA: — O descumprimento do disposto no artigo 10 do código de processo penal, no caso de flagrante enseja a concessão de "habeas-Corpus" liberatório.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso "ex-offício" de **Habeas-Corpus** da Capital, em que é recorrente o doutor Juiz de Direito da 4a. Vara Penal e recorrido Raimundo Carlos da Silva:

Acordam os Desembargadores da 2a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

O advogado Raimundo Neves Fidelis com escritório em Belém, impetrou ordem de "habeas-corpus" liberatório em favor de Raimundo Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, operário, residente à Passagem Sta. Odília número 395, bairro da Marambaia, nesta cidade com fundamento no artigo 153 parágrafo 20 da Emenda Constitucional número 1, de 17.10.1969 e artigos 647 e seguintes do Código de Processo Penal, alegando que o paciente estava prêso há mais de dez (10) dias, acusado como incurso no artigo 281 do Código Penal, sem que o respectivo inquérito tivesse sido remetido ao Juizo competente.

O pedido foi instruido com cópia fotostática da Nota de Culpa fornecida ao pociente (fls. 5), certidão da Corregedoria da Polícia (fls. 6) e Certidão da Secretaria da Repartição Criminal (fls. 7).

A autoridade apontada como coatora informou que o inquérito não fôra remetido à Juiza, face ao Instituto Renato Chaves não ter entregue o laudo pericial, no prazo legal.

Após o parecer favorável do Doutor 2o. Promotor, foi concedido à ordem com recurso obrigatório para êste Egrégio Tribunal, onde o digno órgão do M. P. opinou pelo seu improvimento.

É o relatório.

Como regra geral, a prisão em flagrante quando revestida de tôdas as formalidades legais, nos crimes inafiançáveis, impede que se libere o indiciado, por via de "habeas-corpus".

O paciente, entretanto, não pode ficar indefinidamente a mercê da autoridade policial, limitando a lei, em dez (10) dias, o prazo para a conclusão e remessa do inquérito à justiça (artigo 10 do C. P. P.).

Ultrapassado o decênio, a prisão que em princípio era lícito, não deve perdurar, propiciando-se ao indiciado o direito de sôlto livrar-se da imputação que lhe é feita.

No caso, o paciente foi prêso em 22.10.69 e a 5.11, data da sentença recorrida, os autos de inquérito ainda não tinham dado entrada na Repartição Criminal, o que caracteriza o excesso de prazo na conclusão e remessa dos autos ao Juízo Criminal. Aliás, a própria autoridade reconheceu o fato quando informou que a demora tinha sido motivada pelo Instituto Renato Chaves que não aprontou o laudo pericial em tempo hábil.

A decisão recorrida, portanto, não merece reparos, pois em verdade, havia constrangimento ilegal, do paciente, pelo desrespeito ao prazo previsto no artigo 10 do Código de Processo Penal.

Êstes os motivos que levaram a Egrégia Câmara a negar provimento ao recurso.

Belém, 12 de março de 1970.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Antônio Koury, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de março de 1970.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 5355)

ACÓRDÃO N. 91

Recurso "ex-offício" de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: — O Doutor Juiz de Direito da 4a. Vara Penal.

Recorrido: — Jairo dos Santos Lima.

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho.

A prisão não legalizada no prazo legal permite e enseja a concessão de "habeas-corpus".

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Recurso "ex-offício" de "Habeas-Corpus" liberatório da comarca da capital em que é Recorrente o dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal e Recorrido Jairo dos Santos Lima:

Acordam os Juizes da 2a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

O advogado Hugo Cabral, em 19 de dezembro de 1969, impetrou ao doutor Juiz de Direito da 4a. Vara Penal ordem de "Habeas-Corpus" Liberatório em favor de Jairo dos Santos Lima, brasileiro, solteiro, estudante, domiciliado e residen-

te nesta Capital à travessa Diogo Moia — Passagem Pavona n. 10.

Diz o Impetrante em seu petitório, que no dia 10 do mês de dezembro último, por volta das duas horas da madrugada, encontrava-se o paciente em companhia da mundana conhecida por Sônia, quando foi prêso por investigadores da Delegacia de Investigações e Capturas, sob a alegação de ser o mesmo ladrão porquanto mantinha ligações amorosas com a já referida mulher, tida e havida como ladra. Apresentado a D. I. C., foi encaminhado a Ilha de Cotijuba, onde, após interrogatório, veio a confessar o furto de dois (2) televisores, uma Monareta e uma máquina fotográfica. Alegando a injustiça da prisão e a completa falta de valor da confissão, havida sob forte coação impetrou o advogado já referido, o presente "Habeas Corpus" Liberatório.

Solicitadas as Informações à autoridade havida como coatôra, esta, as prestou, confirmando a detenção do paciente, "descuidista" conhecido nos meios policiais réu confesso, de acôrdo com a documentação anexada às Informações, onde o paciente confessa o furto de uma televisão marca "Sharp", de 12 polegadas retirada da residência de dona Maria de Jesus Alvim Rodrigues, e vendida no Estado do Maranhão por NCr$ 350,00 através a interferência de Raimundo do Espirito Santo, conhecido pelos apelidos de BINGA ou LINDO e de Elier Soares Leal. A autoridade havida como coatôra juntou às Informações cópias dos Têrmos de Declaração prestados à Polícia por Maria de Jesus Alvim Rodrigues e Raimundo Espirito Santo, comprovando o alegado, reiterando a necessidade da custódia do paciente para perfeito desfinde do caso.

Ouvido, o doutor 6o. Promotor Público opinou pela concessão da ordem, ante a ilegalidade da prisão. O doutor juiz "a quo", "ex-offício" solicitou a escrivã que informasse da existência ou não de pedido de prisão preventiva para o paciente, sendo afirmativa a pedido de prisão preventiva Certidão que esclarece ter o dado entrada na Repartição Criminal, no dia 22 de dezembro último.

A sentença recorrida, datada de 24 do referido mês, após considerar que até aquela data o pedido de prisão preventiva ainda não tinha sido julgado pela titular da 2a. Vara Penal, a quem foi distribuido, concedeu a providência heróica, face, à ilegalidade da prisão, recorrendo de ofício para êste Tribunal.

Nesta Instância, o doutor 2o. Sub-Procurador Geral do Estado, opinou pelo improvimento do recurso.

É o relatório.

O paciente Jairo dos Santos Lima, já identificado nos autos, foi prêso por suspeita de furto e veio posteriormente a confessar sua participação em delito contra a propriedade. A autoridade coatôra juntou às Informações, um Têrmo de Declarações do paciente, datado de 20 de dezembro. Dez dias após a prisão do mesmo, prazo máximo permitido pela lei processual para o Término de inquérito de réu prêso. O pedido de prisão preventiva deu entrada na Repartição Criminal dia 22 de dezembro, dez dias após a prisão do acusado ou melhor, do paciente eivado de ilegalidade a prisão, superior, como se constata, ao prazo legal.

Outra alternativa não restava ao doutor juiz "a quo", senão a de conceder a medida requerida, pela flagrante ilegalidade da custódia. Uma vez mais, por desídia da Polícia é concedido um "Habeas Corpus" em virtude de não ter a autoridade policial atentado para os dispositivos legais que balisam a liberdade do cidadão.

Nestas condições não merece reparo a decisão recorrida. Isto posto, é de ser conhecido o recurso para negando-lhe provimento, ser confirmada a decisão recorrida.

Belém, 12 de março de 1970.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Ricardo Borges Filho, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1º de Abril de 1970.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 5356)

ACÓRDÃO N. 92

Recurso "ex-offício" de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal.

Recorrido: — Mário Raimundo Reis.

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho.

Não é a polícia órgão judicante sendo-lhe defêso o julgamento de questões comerciais. A intimação de comparecimento à polícia para solucionar questão comercial enseja a concessão de "Habeas-Corpus" preventivo, sobretudo, quando a ameaça alegada pelo impetrante teve a ratificá-la o silêncio da autoridade havida como coatôra.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Recurso "Ex-Offício" de "Habeas-Corpus" Preventivo da Comarca da Capital em que é Recorrente o doutor Juiz de Direito da 4a. Vara Penal e Recorrido Mário Raimundo Reis:

Acordam os Juizes da 2a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unânimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Em 23 de maio de 1969, Mário Raimundo Reis, brasileiro, solteiro, rádio-técnico, domiciliado e residente nesta cidade, à travessa 14 de Abril n. 425 impetrou ao juízo da 4a. Vara Penal, ordem de "Habeas-Corpus" Preventivo, em seu favor face às ameaças que vem sofrendo por parte de elementos da Delegacia de Investigações e Capturas.

Assim, é que tem sido procurado, ora em sua residência ora em sua oficina, por elementos da D. I. C. com o fito de levá-lo até aquela especializada em virtude de uma queixa ali registrada por dona Maria Velozo, que incrimina o paciente de não querer lhe entregar uma aparelhagem sonora, de sua (dela) propriedade, dada ao paciente para conserto. Sôbre êsse fato, diz o Impetrante, que referida aparelhagem se encontra em sua oficina e será entregue a proprietária mediante o pagamento do conserto realizado. Porém, receia a D. I. C. explicar tal situação, face a possibilidade de ser prêso.

Solicitadas as informações à autoridade havida como coatôra, esta nada respondeu, pelo que o doutor 2o. Promotor Público opinou pela concessão da medida preventiva. O doutor juiz a quo, face ao silêncio da autoridade coatôra, concedeu a ordem, recorrendo de ofício para êste Tribunal.

Nesta Instância, o doutor 2o. Sub-Procurador Geral do Estado manifestou-se pelo improvimento do recurso.

É o Relatório.

O impetrante Mário Raimundo Reis, já identificado nos autos, mostrou à sociedade o receio de vir a ser prêso pelas autoridades da D. I. C., em virtude de transação comercial mantida com dona Maria Velozo, que o procurou para conserto de uma aparelhagem sonora. O silêncio da autoridade policial reveste de credibilidade o receio do impetrante autorizando, e mesmo aconselhando a concessão do **Salvo Conduto**. Nestas circunstâncias, não merece reparo a decisão do juízo "a quo".

Isto pôsto, é de se conhecido o recurso para negando-lhe provimento, ser confirmada a decisão recorrida.

Belém, 12 de março de 1970.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Ricardo Borges Filho, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1º de Abril de 1970.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 5357)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

Juiz Federal
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 41. Expediente do dia 12.3.70.

Habeas—Corpus
Processo n. 2452

Impetrante: Doutor Carlos Platilha em favor de Ruy Sebastião de Moraes.

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2458

Impetrante: O dr. Ulysses Eduardo Carvalho D'Oliveira em favor de Maramaldo Mendes da Silva

Despacho: Arquive-se.

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2551

Impetrado pelo dr. Carlos Platilha em favor de Terezinha de Jesus Bastos.

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2557

Impetrado pelo dr. Carlos Platilha em favor de Renato Guimarães Bentes.

Despacho: Idêntico supra.

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas petições de — José Maria de Amorim Lopes — Alberto Ribeiro Vale e Rodolpho Pereira Dourado Neto. — Vem requerer Certidões Negativas.

Despacho: Certifique o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria.

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas petições de O Instituto Nacional de Previdência Social (A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia).

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. CPF|122|70 — do Conselho Penitenciário do Dstrito Federal, dirigida ao Juiz Federal n|Estado.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. s|n. — de Fortaleza-Ce. — de José Geraldo Rodrigues — Fiscal do IBC, dirigida a êste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Ofício n. 242|DRF|70 — do Delegado da Receita Federal em Belém, dirigida a êste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Penal

Processo n. 2512

Autora: A Justiça Pública (advg. dr. Paulo Meira)

Réu: Enedino Pimentel dos Santos.

Despacho: 1. Recebo a denúncia de fls. Cite-se. Designo o dia 2 do mês de abril vindouro, único desimpedido, às 9:00 horas, para qualificação e o interrogatório do indiciado, notificando o representante do Ministério Público.

2. De-se cumprimento ao disposto no art. 6º, itens VIII e IX, do Cód. de Proc. Penal. Oficie-se à autoridade Policial.

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Pedido de Providências

Processo n. 1938

Autor: O Ministério Público Federal (advg. dr. Paulo Meira)

Réu: Wesley Gueiros. (advg. dr. Raimundo Victor Lobato Torres).

Despacho: Designo o dia 24 do mês, em curso, às ... 10:00 horas, para a tomada das declarações da senhora Angela Marques, residente e domiciliada nesta capital, a Av. Bernardo Couto, n. .. 1075, a qual deverá ser notificada na forma da lei.

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Crime de Peculato

Processo n. 1288

Autora: A Justiça Pública (advg. dr. Paulo Meira)

Réu: Geraldo Coêlho Pessoa (advg. dr. José Lívio Barbalho).

Despacho: Observe-se o disposto no art 499 do Cód. de Proc. Penal.

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivos Fiscais

Autor: A União Federal (advg. dr. Paulo Meira)

Processo n. 2380

Executado: Administração Provenco Norte Ltda.

Despacho: Sôbre o cálculo diga a exequente.

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (advg. drs. José Maria Frota Rôlo e Arthur Q. Ferreira).

Processo n. 1279

Executado: R. J. Maia & Cia. (advg. dr. Amauri Faciola de Souza)

Despacho: Sôbre o pedido de fls. 2 e a penhora de fls. ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1875

Executado: Breves Industrial S.A.

Despacho: À vista do contido na certidão de fls. 42 da lavra do sr. Auxiliar Judiciário, intime-se o exequente para dar integral cumprimento ao disposto no § 1º do art. 11 do Dec. Lei n. 960, de 17 de dezembro de 1938, no tocante a bilicação do Edital de Citação por mais duas (2) vezes pelo menos.

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Comunicação de Prisão em Flagrante de Terezinha de Jesus Bastos e Antero Marques.

Processo n. 2552.

Despacho: Sejam os presentes autos apensados ao de n. 2.551, de "habeas corpus" impetrado em favor de Terezinha de Jesus Bastos.

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Homologação de Opção

Processo n. 2414

Requerente: Paulo Gonzaga de Sacramento.

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)

Despacho: Arquive-se.

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Reclamações Trabalhistas

Processo n. 2135

Reclamante: José Pedro Marques

Reclamado: Comissão Especial de construção da rodovia Belém-Brasília. (RODOBRÁS)

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 93. Proceda-se ao cálculo.

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2156

Reclamante: Waldemar Miranda da Silva França

Reclamado: Museu Paraense Emílio Goeldi.

Despacho: Expeça-se o requisitório, observadas as formalidades legais.

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2159

Reclamante: Antonio Carlos Seabra Martins.

Reclamado: Museu Paraense Emílio Goeldi.

Despacho: Idêntico supra.

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2169

Reclamante: Cileno Sousa Furtado e outros

Reclamado: Museu Paraense Emílio Goeldi.

Despacho: Idêntico supra.

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2244

Reclamante: Rafael Ferreira Alves.

Reclamado: Museu Paraense Emílio Goeldi

Despacho: Idêntico supra.

Belém, Pa., em 12.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivos Fiscais (Petições Iniciais)

Autora: A União Federal (advg. dr. Paulo Meira)

Réus: A. Severino — Exportadora de Castanha do Brasil Ltda. — Norbax Exportadora de Madeiras Ltda. e Gráfica Falângola Editora Ltda. (2).

Despacho: A. Cite-se.

Belém, 12.3.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Nas Petiçõeõs de Instituto Nacional de Previdencia Social (3) Almir de Oliveira e Souza e The London Assurance.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 13.3.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Na Petição de Auto Veloz Ltda. — dirigida a êste Juízo.

Despacho: Não tomo conhecimento do contido nesta petição por faltar ao seu signatário o "jus postulandi.

Belém, 12.3.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Na Petição de Maria Pantoja Bahia — dirigida a êste Juízo.

Despacho: N. A. Diga o Ministério Público.

Belém, 13.3.70. a) Aristides

Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Na Petição de Antonio Pereira da Silva (advg. dr. Fhales Araújo)

Despacho: N. A. Diga a douta Procuradoria da República.

Belém, 12.3.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ação Executiva

Processo n. 1214

Autora: A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) (advg. dr. Wilson Souza)

Reus: Mário Ferreira da Rocha e Flávio César Franco.

Despacho: Expeçam-se editais para venda em hasta pública a ser realizada no dia 10 de abril próximo, às 12 horas.

Belém, 12.3.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Na Carta Precatória Citatória do Senhor Doutor Juiz Federal Substituto Virgilio Gaudie Fleury da Secção Judiciária do Estado de Goiás, dirigido a êste Juízo.

Despacho: A. Conclusos, com urgência.

Belém, 12.3.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória

Processo n. 1776

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara do Estado da Guanabara.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Despacho: Oficie-se a Delegacia Federal de Saúde solicitando seja o apenado Antonio Lima submetido a inspeção por Junta Médica.

Belém, 12.3.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal

Processo n. 445

Exequente: A União Federal (advg. dr. Paulo Meira)

Executado: João Jorge Alves da Fonseca

Despacho: Diga a Exequente.

Belém, 12.3.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Agravo de Instrumento

Processo n. 2286

Agravante: Ministério Público Federal em favor de Instituto de Pesq. e Exp. Agropecuárias do Norte

Agravado: Raimundo dos Santos Cardoso.

Despacho: À vista do contido na certidão "supra", apresente-se êste auto ao Exmo. Sr Dr. Juiz Federal.

Belém, 12.3.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Rég. n.4.565)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

E D I T A L

Faço saber por êste edital a Santos Costa Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte de Adley — Indústria e Comércio de Arames Ltda., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 2515, no valor de seiscentos e sessenta cruzeiros novos (NCr$ 660,00), vencida em 05.02.70, por Vv. Ss., não aceita a favor de Molas Chacur S.A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de março de 1970.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 847—Dia—3 4.70)

E D I T A L

Faço saber por êste edital a Edileia Editorial Hileia, Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte de Editora Egéria S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a Triplicata de Conta Mercantil, n. 0263|1, no valor de duzentos e noventa e dois cruzeiros novos e cincoenta centavos (NCr$ 292,50) vencida em 30.12.69, por Vv. Ss., não aceita, a favor do Apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Triplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de março de 1970

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 848 —Dia—3 4 70)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

E D I T A L

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 171|172 dos autos de Agravo da Comarca de Santa Izabel do Pará, entre partes, como agravante — Demetrio Nina de Vilhena, e agravado Bernardo Carvalho de Moraes, foi pelo Exmo. Senhor Desembargador Ary da Mota Silveira, Relator, exarado o seguinte despacho:

Agravo de Petição — Comarca de Santa Izabel.

Agravante — Demetrio Nina de Vilhena.

Agravado — Bernardo Carvalho de Moraes.

Não obstante o tumulto que se observa no bojo dos presentes autos, parece-me fora de dúvida:

I) — que se trata de um processo acessório, tendente a efetivar uma das medidas preventivas contempladas em o artigo 676, do Código de Processo Civil, precisamente a exibição de livro referida em o inciso V daquele artigo. No caso, a exibição tenha por finalidade o procedimento de exame pericial na coisa exibida. O rito processual é o do artigo 685 do mesmo código, sendo interessante observar que a eficacia da medida é temporária e estritamente dependente do processo principal;

II) — que são partes no processo, o requerente da medida Bernardo Carvalho de Moraes, o requerido Demetrio Nina de Vilhena, tabelião, detentor do Livro, e, Alberto Fernandes Antunes cuja citação foi ordenada por se tratar de pessoa que havia sido nomeada testamenteiro dos bens do falecido Francisco Assis de Moraes, sendo o testamento lavrado no Livro e arguido de falso;

III — que Alberto Fernandes Antunes, através de seu advogado Luiz Ribeiro de Almeida, interpôs agravo no auto do processo a fls. 76 a 78, contra o despacho saneador prolatado pela dra. Juiza a quo. Esse recurso não foi tomado por têrmo, muito embora tal providência tenha sido ordenada no despacho de fls. 110;

IV — que a fls 112, a dra. Juiza a quo, verificando que inadvertidamente tomara o pedido como Ação Ordinária, chamou o processo à ordem e tornou o despacho saneador sem efeito;

V) — que a fls. 123, a dra. Juiza homologou o exame pericial efetuado no Livro, tendo Demetrio Nina de Vilhena — por seu advogado dr. Vinicius Hesketh — interposto agravo de Petição contra tal decisão. Esse recurso foi tomado por têrmo a fls 128, mas erroneamente como agravo no auto do processo mencionando-se a decisão de fls 53;

VI) — que sobre êsse recurso de agravo de petição, interposto por Demetrio Nina de Vilhena, o outro interessado Alberto Fernandes Antunes falou a fls. 130 e 131, e também o advogado do autor de fls. 135 a 137. A fls 138 a dra. Juiza manteve o despacho e mandou que os autos subissem ao Egrégio Tribunal de Justiça;

VII — que a fls. 140, o advogado Luiz Ribeiro de Almeida, peticionou desistindo do agravo contra a decisão da dra. Juiza a quo "que julgou a ação preparatória de anulação do testamento", agindo em nome de seu constituinte Alberto Fernandes Antunes Como todavia, o referido advogado não interpôs tal recurso e sem o de agravo no auto do processo contra o despacho saneador, é evidente que a petição perde a sua finalidade. Ninguém pode desistir daquilo que antes não pretendeu. Ainda, na mema petição disse o advogado que havia requerido a" ... revogação" da procuração de seu consti-

tuinte ao Colendo Tribunal, o que, possivelmente significa que pretendia renunciar ao mandato;

VIII) — que, feitas as intimações em forma legal às partes, Demetrio Nina Vilhena deu-se por ciente da renúncia de seu advogado — Vinicius Hesketh — ao mandato que lhe outorgara, conforme petição que êste último apresentou a despacho. Na petição que o advogado apresentou a fls 141, encontra-se um pedido de desistência do recurso, sôbre o qual também falou pessoalmente o requerido Demetrio Nina de Vilhena, concordando com seus têrmos e ratificando integralmente a desistência do recurso, como se vê a fls. 153,. em data de 18 de fevereiro de 1970.

IX) — que, no tocante a Alberto Fernandes Antunes, o mesmo constituiu novo advogado que em longo arrazoado resolveu impugnar os motivos invocados pelo anterior para renunciar, afirmando também que" ..... se evidencia que o advogado Luiz Ribeiro de Almeida agiu de maneira surpreendente ao pretender invalidar os efeitos jurídicos do recurso que interpôs, não em seu nome pessoal, mas na defesa dos direitos relevantes que então patrocinava". Como se vê o novo advogado de Alberto Fernandes Antunes, se manifesta contra a desistência — assim parece — do recurso, feito pelo anterior patrono, desistência essa que não tem objeto conforme exposto linhas atrás;

À vista, portanto, do que vem de ser detalhadamente exposto, e atendendo a que "A desistência do agravo independe de têrmo nos autos e far-se-á mediante simples petição dirigida ao relator. Juntada a petição aos autos, proferirá o relator a sentença homologatória, sem mandar ouvir o agravado" (art. 173 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará);

Considerando ainda, que "O recorrente poderá, a qualquer tempo, sem anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso interposto" (art. 818 do Código de Processo Civil);

Considerando todo o exposto, resolvo homologar, como de fato homologado tenho, a desistência do recurso de agravo de petição, que faz o recorrente Demetrio Nina de Vilhena, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo desistente.

P. R. I.

Belém, 25 de março de 1970.

a) ARY DA MOTTA SILVEIRA, Relator.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, aos 25 de março de 1970.

WILSON RABELO — Escrivão.

(G. — Reg. n. 5640)

—EDITAL—

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civel da Comarca de Capanema, em que são partes como Apelantes — Edmundo de Carvalho Rocha e outros, assistidos de seu advogado Walter Wilton Arbage e Apelado: — Luiz de Sousa Bentes, assistido de seu advogado Odacyl Cattete, a fim de ser preparada Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação dêste nos têrmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará Belém, 2 de abril de 1970.

LUÍS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 5.667)

—EDITAL—

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Capital, em que são partes como Agravante: — Prefeitura Municipal de Belém, assistida de seu advogado Artur Claudio Melo e Agravado: — Floriano Ferreira de Almeida, assistido de seu advogado Donato Cardoso de Souza, a fim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação dêste nos têrmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de abril de 1970.

LUÍS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 5.668)

—EDITAL—

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civel da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante: — Antonio Ximenes, assistido de seu advogado W. Quintanilha Bibas e Apelada: — Luna Bensimon, assistida de seu advogado Antonio Medeiros, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação dêste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de abril de 1970.

LUÍS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 5.669)

—EDITAL—

De ordem do Exmo. Sr Desembargador Presidente, faço público aos senhores Juizes de Direito de 1a. Entrância que se encontra aberta a inscrição para remoção para o Juizado de Direito da Comarca de AFUÁ, pelo prazo de 15 dias devendo os candidatos cumprir as exigências da Lei do Código Judiciário do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de abril de 1970.

LUÍS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 5.670)

—EDITAL—

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Penal da Comarca de Afuá em que são partes como Apelante: — Theodomiro França dos Santos, assistido de seu advogado Cícero Borges Bordalo e Apelada: — A Justiça Pública, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação dêste nos têrmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de abril de 1970.

LUÍS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 5.671)

Anúncio de Julgamento da 2a Câmara Cível

—EDITAL—

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 9 de Abril corrente, para julgamento pela 2 CÂMARA CIVEL dos seguintes feitos:

Apelação Cível "ex-officio" — Capital — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível — Apelados — Raimundo Moraes Lobo e Albanita de Souza Lobo — Relator — Desembargador Antonio Koury.

Idem — Idem — Idem — Nova Timboteua — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Apelados — Domingos Ramos Pinheiro e Maria de Nazaré Ramos Lameira — Relator — Desembargador Adalberto Chaves de Carvalho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de abril de 1970.

AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 5.666)

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

—EDITAL—

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 8 de abril corrente, para julgamento pelo Tribunal Pleno, do Mandado de Segurança da Capital, em que é Requerente, Donata de Jesús Medeiros Nascimento (Advg. Dr. José Fernandes Chaves); e, Requerido, o Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública, Relator o Exmo. Sr. Desembargador Manoel Cacela Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 1º de abril de 1970.

AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 5.665)